



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de novembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°217

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.223, de 07 de novembro de 2008.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N°12.783, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, A INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E A LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam revogados os arts.1° e 3° da Lei n°12.783, de 30 de dezembro de 1997, que tratam, respectivamente, da Indenização por Tempo de Serviço e da Licença Extraordinária com Prejuízo da Remuneração.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.224, de 07 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica criado o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública do Estado do Ceará, vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art.2° O Centro é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, competindo-lhe:

I - promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II - promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

III - editar revistas e boletins periódicos de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

IV - manter intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas;

V - manter biblioteca atualizada, efetuando o tombamento e classificação de livros, revistas, impressos, documentos, arquivos eletrônicos e eletromagnéticos que componham seu acervo;

VI - disponibilizar aos membros, estagiários e servidores da Defensoria Pública do Estado, por meio da internet ou outro instrumento eletrônico, ferramentas de pesquisa e espaço para troca de informações;

VII - promover a rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legislativa, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

VIII - realizar pesquisas e estudos bibliográficos solicitados pelos órgãos de execução, relacionados ao desempenho de suas atividades;

IX - promover o curso de preparação à carreira, destinado aos Defensores Públicos em estágio probatório;

X - incentivar a participação dos Defensores Públicos nos conselhos públicos e comunitários que tenham atuação em matéria correlata;

XI - auxiliar o Conselho Superior na fixação de parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;

XII - organizar encontro anual dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que deverão ser observadas por todos os membros da carreira, constituindo parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

XIII - incentivar a pesquisa com o objetivo de buscar novos conhecimentos em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública, objetivando a divulgação do estudo, artigos e pesquisas de interesse institucional e das atividades afetas à área de atuação dos Defensores Públicos.

Art.3° Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública do Estado do Ceará, simbologia DAS-1.

§1° O Diretor será designado pelo Defensor Público Geral, dentre os membros estáveis da carreira, com a anuência do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§2° O mandato do Diretor a que se refere o caput é de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o período subsequente.

Art.5° O pessoal necessário ao funcionamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública será recrutado dentre servidores do Estado que, para tanto, sejam postos à sua disposição.

Art.6° O Regimento Interno do Centro será elaborado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.225, de 07 de novembro de 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS LOCALIZADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizada a alienação dos imóveis incorporados ao patrimônio público estadual, relacionados no anexo único desta Lei.

Art.2° A alienação autorizada por esta Lei será de responsabilidade da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e far-se-á com a adoção de todos os procedimentos previstos na Lei Federal n°8.666, de 21 junho de 1993, e alterações, para alienação de bens imóveis.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1° DA LEI N°14225 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

N°	IMÓVEL	ÓRGÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	STATUS	REGISTRO	VALOR
1	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Cel. Humberto Bezerra, s/n°	Centro	Abaíara	ABANDONADO		RS10.000,00
2	PRÉDIO	SEFAZ	R. Paulino Félix, 312 (Antiga R. Siqueira Campos)	Centro	Acopiara	CEDIDO A PM	1.505	RS31.736,00
3	PRÉDIO	SEFAZ	R. Joaquim de Paula Nogueira, 232	Centro	Alto Santo	CEDIDO	5.877	RS15.577,00
4	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Nelito Mendes n°437 (Antiga Av. Central)	Centro	Antonina do Norte	CEDIDO A PM		RS8.789,00
5	TERRENO	ISSEC	Av. Santos Dumont s/n	Centro	Aquiraz	LIVRE PARA VENDA		RS50.000,00

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO	Secretaria do Desenvolvimento Agrário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELAARRUDA COELHO Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA Secretaria do Planejamento e Gestão SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSARAUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
---	--

Nº	IMÓVEL	ÓRGÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	STATUS	REGISTRO	VALOR
6	PRÉDIO	SEFAZ	BR 304, KM 100		Aracati	DESATIVADO	R- 4.840	R\$181.480,00
7	PRÉDIO	SEFAZ	R. Coronel Miguel Araes Sobrinho, 100		Araripe	CEDIDO A PM	1-381	R\$17.915,00
8	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pe. Agamenon Coelho Matos, 64	Centro	Assaré	CEDIDO A PM	1.083	R\$24.315,00
9	PRÉDIO	SEFAZ	R. Cel. Francisco Luiz, 186	Centro	Baixio	CEDIDO A PM	293	R\$35.927,00
10	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Januário Feitosa, s/n	Centro	Barro	CEDIDO A PM	1.860	R\$29.862,00
11	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pe. Antônio Pinto, 1245	Centro	Baturité	CEDIDO A PM	R-01-528	R\$22.000,00
12	PRÉDIO	SEFAZ	R. Monsenhor José Cândido, 139	Centro	Boa Viagem	CEDIDO	R-10.832	R\$20.247,00
13	PRÉDIO	SEFAZ	Tv. Vicente Alexandrino, s/n	Centro	Campos Sales	ABANDONADO	R- 2.296	R\$38.440,00
14	PRÉDIO	SEFAZ	R. Coronel Francisco Nunes Cavalcante, 23 (*139)	Centro	Capistrano	CEDIDO	R-499	R\$28.862,00
15	PRÉDIO	SEFAZ	R. Cefisa Aguiar, 342	Centro	Cariré	DESATIVADO	R-5.795	R\$50.000,00
16	PRÉDIO	SEFAZ	R. José Ezequiel Domingues, s/n	Centro	Catarina	ABANDONADO	R-2.300	R\$19.187,00
17	PRÉDIO	SEFAZ	BR 020, KM 371	Bom princípio	Caucaia	CEDIDO	R- 221	R\$150.000,00
18	PRÉDIO	SEFAZ	R. Coronel José de Albuquerque, 534	Centro	Cedro	CEDIDO A PM	R-2.938	R\$16.229,00
19	PRÉDIO	SEFAZ	R. José Romão Rios, s/n	Centro	Chaval	CEDIDO	R-1.464	R\$21.022,50
20	PRÉDIO	SEFAZ	R. Cel. Antônio Teles, 190	Centro	Coreaú	CEDIDO	R- 1.900	R\$25.898,64
21	PRÉDIO	SEFAZ	R. Manoel P. de Almeida, 303	Centro	Farias Brito	CEDIDO A PM	R- 1.500	R\$31.101,00
22	TERRENO	ISSEC	Rua Ceidão de Albuquerque, Q-9 Lote 01	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$42.797,00
23	TERRENO	ISSEC	R. Melo César, s/n - Q.09 - Lote 24	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$38.322,00
24	TERRENO	ISSEC	Rua Melo César (com Escritório Azevedo) Q-15 Lote 10	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$48.153,00
25	TERRENO	ISSEC	Rua Escritório Azevedo Q-D lote 07 (esq. com Av. Desembargador Gonzaga)	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$72.490,00
26	TERRENO	ISSEC	Rua Ceidão de Albuquerque, Q-11 lote 01	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$48.153,00
27	TERRENO	ISSEC	Rua Ceidão de Albuquerque, Q-9 lote 10	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$48.153,00
28	TERRENO	ISSEC	Rua Ceidão de Albuquerque, Q-9 lote 6	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$34.059,00
29	TERRENO	ISSEC	Rua Margarida de Queiroz Q-B lote único (com a Rua Melo César)	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$28.451,00
30	TERRENO	ISSEC	Rua Teodofredo Goiana Q-18 lote 22	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$91.170,00
31	TERRENO	ISSEC	Rua Ceidão de Albuquerque, Q-8 lote 1	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$45.322,00
32	PRÉDIO	SDA	Rua General Clarindo de Queiroz, 1574	Farias Brito	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$50.000,00
33	TERRENO	ISSEC	Rua Júlio Lima Q-F lote 08 (esquina com Rua Cícero Alves de Souza)	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$30.597,00
34	TERRENO	ISSEC	Rua Cônego Braveza Q-26 Lote 26 (esq. com Rua Antonio de Castro)	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$43.373,00
35	CASA	SECULT	Rua Solon Pinheiro, 38	Centro	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$75.000,00
36	TERRENO	ISSEC	Rua Júlio Lima Q-22 lote 11	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$245.037,00
37	TERRENO	ISSEC	R. Vicente Lopes, s/n - Q.38 - Lote 18	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$47.792,00
38	TERRENO	ISSEC	R. Ceidão de Albuquerque, s/n - Q.2 - Lote 18	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$38.222,00
39	TERRENO	ISSEC	R. Melo César, s/n - Q.19 - Lote 05	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$38.222,00
40	TERRENO	ISSEC	R. Cônego Braveza, s/n - Q.34 - Lote 10	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$48.153,00
41	TERRENO	ISSEC	R. Fiscal Perdigão, s/n - Q.31 - Lote 01	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$65.583,00
42	TERRENO	ISSEC	R. Ceidão de Albuquerque, s/n - Q.13 - Lote 10	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA	1ª Zona	R\$48.153,00
43	TERRENO	ISSEC	Rua Vicente Lopes Q-38 lote 17	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$63.322,00
44	TERRENO	ISSEC	Av. Desembargador Gonzaga com rua Benjamin Moura Q-29 lote 10	Cid. dos Funcionários	Fortaleza	LIVRE PARA VENDA		R\$48.153,00
45	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pessoa Anta, 620	Centro	Granja	DESATIVADO	R- 9.759	R\$38.417,45
46	PRÉDIO	SEFAZ	R. Epitácio Cruz, 130	Centro	Groairas	CEDIDO A PM	R- 2-187	R\$22.000,00
47	TERRENO	SEFAZ	R. Pe. Ibiapina, 474	Centro	Ibiapina	CEDIDO A PM	R- 1.421	R\$24.910,88
48	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Marechal Castelo Branco, s/n	Cocobó	Iguatu	ABANDONADO	R- 495	R\$8.789,00
49	PRÉDIO	SEFAZ	Rua São Pedro, Av. 7 de Setembro, s/n	Centro	Independência	CEDIDO A PM	R- 11.575	R\$10.000,00
50	PRÉDIO	SEFAZ	R. Manoel de Paula, 389	Centro	Ipaporanga	CEDIDO A PM	R- 1-2.214	R\$16.840,00
51	TERRENO	SEFAZ	Praça Osvaldo Ademar Barbosa, s/n	Centro	Ipauimirim	ABANDONADO		R\$20.167,00
52	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pe. Correia, 1235	Centro	Ipu	ABANDONADO	R- 9.560	R\$21.681,68
53	PRÉDIO	SEFAZ	CE 187 KM 15		Ipu	ABANDONADO	R- 2-1.577	R\$19.248,36
54	PRÉDIO	SEFAZ	R. Prefeito Raul Catunda Fontenele, s/n	Centro	Ipueiras	CEDIDO		R\$16.682,00
55	PRÉDIO	SEFAZ	R. Gervásio Holanda, 393	Centro	Iracema	ABANDONADO	R- 1.093	R\$17.549,00
56	PRÉDIO	SEFAZ	R. Major Joaquim Alexandre, 144	Centro	Itapajé	CEDIDO A PM	R- 9.557	R\$22.000,00
57	PRÉDIO	SEFAZ	R. Major Joaquim Alexandre, 156	Centro	Itapajé	CEDIDO	R- 3.328	R\$60.000,00
58	PRÉDIO	SEFAZ	R. São Cristóvão, 222	Centro	Itapiuna	CEDIDO	R- 9.181	R\$21.254,01
59	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Juarez Queiróz Olímpio s/n	Centro	Jaguaretama	CEDIDO A PM		R\$22.000,00
60	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Simão de Góes, 1734	Centro	Jaguaruana	CEDIDO A PM	R- 2.379	R\$31.150,00

Nº	IMÓVEL	ÓRGÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	STATUS	REGISTRO	VALOR
61	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pe. Miguel Coelho, 90	Centro	Jardim	ABANDONADO	R- 3.164	RS15.947,00
62	TERRENO	SEFAZ	R. Nelzinho Leal, 29	Centro	Jucás	ABANDONADO	R- 1.342	RS22.852,00
63	PRÉDIO	SEFAZ	Tv. José Amâncio, s/n	Centro	Massapê	CEDIDO	R- 1.288	RS28.804,00
64	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Padre Missael Gomes, 684	Centro	Milagres	ABANDONADO		RS8.480,00
65	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, s/n	Centro	Milhã	CEDIDO A PM	R- 2.239	RS22.000,00
66	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Plínio Leitão, 06	Centro	Mons. Tabosa	CEDIDO A PM	R- 1.044	RS22.000,00
67	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Expedicionário Moreno nº187	Centro	Morada Nova	CEDIDO A PM		RS27.080,00
68	PRÉDIO	SEFAZ	BR 116, KM 92	Cristais	Morada Nova	ABANDONADO	R- 2.457	RS152.480,00
69	TERRENO	SEFAZ	Av. Prefeito Raimundo Benício, s/n	Centro	Moratójo	DESATIVADO	R- 115	RS22.000,00
70	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Joaquim Coreolano	Centro	Morinhos	CEDIDO A PM		RS22.000,00
71	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Agrônomo José Alves, s/n	Centro	Mucambo	ABANDONADO	R- 1-154	RS15.664,91
72	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Perimetral Sul, 404	Centro	Nova Olinda	CEDIDO A PM	R- 205	RS22.000,00
73	PRÉDIO	SDA	R. Monsenhor Holanda, s/n	Centro	Nova Russas	ABANDONADO	R- 2.697	RS7.064,00
74	PRÉDIO	SEFAZ	R. Manoel Peixoto, 161	Centro	Nova Russas	CEDIDO A PM	R- 8.817	RS18.725,00
75	GALPÃO	SDA	Estrada Nova Russas/Ararendá	São Francisco (Cibrazem)	Nova Russas	ABANDONADO		RS22.000,00
76	PRÉDIO	SEFAZ	R. Francisco Rufino, s/n	Centro	Novo Oriente	CEDIDO A PM	R- 1-895	RS47.251,00
77	PRÉDIO	SEFAZ	R. Cônego Eduardo Araripe, 1548	Centro	Pacajus	CEDIDO A PM	R- 3.165	RS15.947,00
78	PRÉDIO	SEFAZ	R. Raimundo Siqueira, 2002	Centro	Pacatuba	CEDIDO		RS60.000,00
79	PRÉDIO	SEFAZ	R. Duarte Holanda, 600	Centro	Pacoti	CEDIDO A PM	R- 991	RS22.852,00
80	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Dep. Fernando Melo	Centro	Pacujá	TOMADO P/OBRA	R- 9.494	RS25.000,00
81	PRÉDIO	SEFAZ	R. Ormezina Sampaio, 330	Centro	Paraçuru	CEDIDO	R- 352	RS30.000,00
82	PRÉDIO	SEFAZ	R. Lison Moreira Lima, 12	Centro	Parambu	ABANDONADO	R- 13.737	RS22.000,00
83	PRÉDIO	SEFAZ	Rua do Comércio, s/n		Pedra Branca	CEDIDO A PM	R- 505	RS8.557,00
84	PRÉDIO	SEFAZ	Praça Nossa Senhora de Fátima	Centro	Pedra Branca	TOMADO P/OBRA	R- 409	RS20.000,00
85	PRÉDIO	SEFAZ	BR 116, KM 550	Pe. Cicero	Penaforte	ABANDONADO	R- 1.564	RS47.774,00
86	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Tabelaio Francisco Alves, 354	Centro	Pentecoste	CEDIDO A PM	R- 1.296	RS8.480,00
87	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pe. Miguel Xavier, s/n	Centro	Pereiro	ABANDONADO	R- 2.342	RS17.891,00
88	PRÉDIO	SEFAZ	Praça da Matriz, s/n	Centro	Piquet Cameiro	CEDIDO A PM	R- 7.809	RS10.000,00
89	PRÉDIO	SEFAZ	R. José de Alencar, 14	Centro	Porteiras	CEDIDO A PM	R- 1-331	RS15.072,00
90	PRÉDIO	SEFAZ	R. Mãe dos Santos, 180	Centro	Potengi	CEDIDO A PM	R- 1.382	RS5.000,00
91	CASA	SECULT	Rua Pascoal Crispim, nº167	Centro	Quixadá	CEDIDO A PM		RS22.000,00
92	PRÉDIO	SEFAZ	R. Ludgério Guilherme, 171	Centro	Redenção	CEDIDO		RS83.034,19
93	TERRENO	SEFAZ	R. Maria de Lourdes, s/n		Santa Quitéria	CEDIDO	R- 1-3.946	RS51.428,30
94	PRÉDIO	SEFAZ	R. Joaquim Távora, s/n	Centro	Santana do Cariri	ABANDONADO	R- 238	RS17.646,00
95	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Menezes Pimentel, 54 - Pç Igreja Matriz		São G. do Amarante	CEDIDO A PM	R- 1-1.170	RS22.000,00
96	PRÉDIO	SEFAZ	R. Pedro Cipriano, 417	Centro	São Luiz do Curú	CEDIDO		RS50.000,00
97	PRÉDIO	SEFAZ	R. Franco Magalhães, 174	Centro	Senador Pompeu	CEDIDO A PM	R- 2.996	RS18.949,00
98	PRÉDIO	SEFAZ	Av. Francisco França Cambraia, 512	Centro	Senador Pompeu	ABANDONADO	R- 622	RS20.000,00
99	PRÉDIO	SEFAZ	R. Cap. José Rodrigues, 4660	Centro	Tab. do Norte	CEDIDO		RS23.270,00
100	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Francisco Martins de Holanda	Centro	Tamboril	ABANDONADO	R- 620	RS22.000,00
101	PRÉDIO	SEFAZ	CE-187 KM 2 Vizinho a 4ª CIA do 3º BPM		Tanguá	DESATIVADO	R- 1.120	RS50.049,42
102	PRÉDIO	SEFAZ	R. Raimundo Nonato Ribeiro, 164	Centro	Traini	CEDIDO		RS50.000,00
103	PRÉDIO	SEFAZ	R. 31 de Dezembro, s/n	Centro	Ubajara	DESATIVADO	R- 955	RS3.064,20
104	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Major Sales, 28 (BR-222, Km 89)	Centro	Umirim	CEDIDO A PM		RS27.080,00
105	PRÉDIO	SEFAZ	Rua Farmacêutico José Rodrigues, 976 (PMU nº406)	Centro	Uruburetama	CEDIDO A PM		RS10.000,00
106	PRÉDIO	SEFAZ	R. Maestro Pedro Peixoto, s/n	Centro	Uruoca	CEDIDO	R- 1-499	RS30.000,00

RS3.825.396,54

*** **

LEI Nº14.229, de 07 de novembro de 2008.

(Autoria: Deputado Francisco Caminha)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO DEFENSOR PÚBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o dia 19 do mês de maio como o Dia Estadual do Defensor Público.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.232, de 10 de novembro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº14.111, DE 2 DE MAIO DE 2008, QUE AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR À UNIÃO, PARA USO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei 14.111, de 2 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União, para uso do Ministério da Defesa, imóvel de sua propriedade localizado na cidade de Juazeiro do Norte, destinado à ampliação da área do Aeroporto Regional do Cariri, com a seguinte discriminação: utilizando a cabeceira “13” da Pista de Pouso como ponto de referência P00 e a partir daí com o Azimute de 307º57’50” e distância 401,968m até o Ponto P01, início do polígono assim descrito: de P01 com Azimute

178º55’58” e distância 284,146m até o P02; de P02 com Azimute 141º56’55” e distância 17,207m até o P03; de P03 com Azimute 111º21’38” e distância 2.834,220m até o P04; de P04 com Azimute 082º41’22” e distância 7,851m até o P05; de P05 com Azimute 065º36’12” e distância 4,798m até o P06; de P06 com Azimute 045º07’50” e distância 9,310m até o P07; de P07 com Azimute 020º23’12” e distância 372,88m até o P08; de P08 com Azimute 345º53’42” e distância 4,050m até o P09; de P09 com Azimute 323º51’22” e distância 4,561m até o P10; de P10 com Azimute 290º28’34” e distância 1.702,339m até o P11; de P11 com Azimute 019º53’36” e distância 239,083m até o P12; de P12 com Azimute 340º22’28” e distância 7,762m até o P13; de P13 com Azimute 290º39’46” e distância 853,512m até o P14; de P14 com Azimute 259º02’54” e distância 5,616m até o P15; de P15 com Azimute 219º55’37” e distância 3,143m até o P16; de P16 com Azimute 200º43’08” e distância 227,018m até o P17; de P17 com Azimute 277º12’12” e distância 401,070m até o P01; de P01 com Azimute 103º18’20” e distância 245,830m até o P1; de P1 com Azimute 110º40’20” e distância 190,000m até o P11; de P11 com Azimute 020º40’20” e distância 145,000m até o P11; de P11 com Azimute 110º40’20” e distância 340,000m até o P11; de P11 com Azimute 200º40’20” e distância 145,000m até o P11; de P11 com Azimute 110º40’20” e distância 1.250,000m até o P11; de P11 com Azimute 200º40’20” e distância 302,000m até o P11; de P11 com Azimute 290º40’20” e distância 1.780,000m até o P11; de P11 com Azimute 020º40’20” e distância 302,000m até o P11; de P11 com Azimute 283º18’20” e distância 245,830m até o P01, início da poligonal descrita. Fechando-se assim um polígono irregular de 27 lados com perímetro de 11.924,232m e área de 701.876,9613m², calculada analiticamente.

Parágrafo único. O imóvel discriminado no caput deste artigo, encontra-se devidamente registrado nos livros do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme os seguintes registros de matrículas: R-6 da matrícula de nº3.631, do livro 2-M; R-8 da matrícula de nº3.632, do livro 2-M; R-5 da matrícula de nº3.633, do livro 2-M; R-7 da matrícula de nº6.048, do livro 2-U; R-5 da matrícula de nº6.414, do livro 2-V; R-4 matrícula de nº9.929, do livro 2-AJ; R-2 da matrícula de nº11.205, do livro 2-AN; R-2 da matrícula de nº11.206, do livro 2-AN; R-2 da matrícula de nº11.207, do livro 2-AN; R-2 da matrícula

de nº11.208, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.242, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.243, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.256, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.260, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.261, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.268, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.298, do livro 2-AN; R-3 da matrícula de nº11.329, do livro 2-AN; R-3 matrícula de nº11.330, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.331, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.332, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.334, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.336, do livro 2-AN; R-2 da matrícula nº11.337, do livro 2-AN; R-2 matrícula nº11.338, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.350, do livro 2-AN; R-3 matrícula de nº11.351, do livro 2-AN; R-2 da matrícula de nº11.354, do livro 2-AN; R-2 matrícula nº11.358, do livro 2-AN; R-2 matrícula nº11.361, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.363, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.364, do livro 2-AN; R-2 matrícula de nº11.466, do livro 2-AO; R-2 da matrícula de nº11.621, do livro 2-AO; R-2 matrícula de nº11.622, do livro 2-AO; R-2 matrícula de nº11.623, do livro 2-AO; R-2 matrícula de nº11.624, do livro 2-AO; R-2 matrícula de nº11.625, do livro 2-AO; R-2 matrícula de nº11.954, do livro 2-AP.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.233, de 10 de novembro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do inciso II do art.43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.43....

II - 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento), para os seguintes produtos:

- a) absorvente;
- b) creme dental;
- c) escova dental;
- d) papel higiênico;
- e) sabonete sólido;
- f) fraldas;
- g) soro fisiológico;
- h) insulina NPH;
- i) dipirona (genérico);
- j) ácido acetilsalicílico (genérico);
- k) água sanitária;
- l) detergente;
- m) desinfetante;
- n) desodorante;
- o) xampu;
- p) capacete para moto;
- q) protetor dianteiro e traseiro para moto;” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2008.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ADQUIRIR O DIREITO DE POSSE EXERCIDO PELOS POSSEIROS SOBRE ÁREA DE TERRA DOS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA A SEREM ATINGIDOS POR OBRAS HÍDRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a

adquirir, por meio de desapropriação amigável a ser realizada pela Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, o direito de posse exercido sobre áreas de terra dos imóveis declarados de utilidade pública, para fins de construção de açudes e outras obras hídricas pelo Estado do Ceará.

Parágrafo único. O exercício do direito de posse de que trata o caput deverá ser contínuo e de forma mansa e pacífica, aliado ao justo título e à boa fé, nos termos da legislação civil e processual civil.

Art.2º A aquisição do direito de posse de que trata o art.1º desta Lei, deverá ser precedida de avaliação da terra nua e das benfeitorias, de acordo com a tabela de preços da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

Art.3º Declarada a utilidade pública, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará formará o processo de desapropriação amigável, um para cada posse, que conterá a planta da área, o respectivo memorial descritivo, a qualificação do possessor e do proprietário, quando houver, com documentos de identificação pessoal, e o ato declaratório de utilidade pública.

Parágrafo único. A aquisição do direito de posse prevista no art.1º desta Lei, dar-se-á por escritura pública, assinada pelo Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

Art.4º Consumada a desapropriação com o pagamento, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhará os autos do processo da desapropriação amigável à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, que procederá à análise da documentação e, no prazo de até 60 (sessenta) dias, ajuizará a ação judicial.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.235, de 10 de novembro de 2008.

(Autoria:Deputado Edísio Pacheco)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO DESERTO – AMADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Deserto – AMADE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Deserto, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.236, de 10 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo, incluídas todas as gratificações e vantagens, não poderá ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvado o disposto no art.2º desta Lei.

Parágrafo único. Aos Procuradores e Defensores Públicos, aplicar-se-á o disposto na parte final do inciso XI do art.37 da Constituição Federal.

Art.2º Não podem exceder o valor do teto remuneratório previsto no caput do art.1º desta Lei, embora não sejam somados entre si, nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento:

- I - adiantamento de férias;
- II - gratificação natalina;
- III - adicional constitucional de férias;
- IV - remuneração ou provento decorrente do magistério;
- V - gratificação de magistério por hora-aula;
- VI - abono de permanência em serviço, no mesmo valor da contribuição previdenciária, conforme previsto no art.40, §19, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003;

VII - prêmio por desempenho que implique aumento da arrecadação tributária anual;

VIII - gratificação por trabalho extraordinário.

Art.3º Em decorrência da aplicação do disposto no art.2º, caput e inciso VII, fica instituído o Adicional de Prêmio de Desempenho Fiscal, nos valores previstos no anexo único desta Lei, para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria da Fazenda, enquadrados nas classes I-A a II-B do anexo III da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, atualizado na forma do anexo VII do art.1º da Lei nº14.180, de 30 de julho de 2008.

§1º Para os servidores beneficiários do Adicional do PDF, a soma desse adicional com o PDF não poderá ultrapassar o valor previsto para a Classe IV-E do anexo II da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, atualizado na forma do anexo VII do art.1º da Lei nº14.180, de 30 de julho de 2008.

§2º Os recursos a serem destinados ao Adicional de que trata este artigo aportarão do Tesouro do Estado e correrão à conta dos valores consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda.

§3º Os valores a que se refere o anexo único desta Lei serão atualizados no mesmo índice e na mesma data da revisão geral dos servidores públicos civis do Estado.

§4º O disposto neste artigo vigorará até a edição de Lei que discipline a organização da Administração Tributária do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor e gera efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, salvo em relação ao disposto no art.2º, caput e inciso VII, e no art.3º, que gera efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART.3º DA LEI Nº14.236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

TABELA I

Referência (R\$)	Vencimento (R\$)	Valor do Adicional (R\$)
I - A	2.868,38	1.283,00
I - B	3.011,80	1.139,50
I - C	3.162,37	989,01
I - D	3.320,50	830,88
I - E	3.486,51	664,87
II - A	3.765,43	385,95
II - B	3.953,69	197,69

TABELA II

Referência (R\$)	Vencimento (R\$)	Valor do Adicional (R\$)
I - A	2.868,38	384,90
I - B	3.011,80	341,87
I - C	3.162,37	296,70
I - D	3.320,50	249,26
I - E	3.486,51	199,46
II - A	3.765,43	115,79
II - B	3.953,69	59,31

*** **

LEI Nº14.237, de 10 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os estabelecimentos enquadrados nas atividades econômicas indicadas nos anexos I e II desta Lei ficam responsáveis, na

condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, quando da entrada da mercadoria.

Art.2º O imposto a ser retido e recolhido na forma do art.1º será o equivalente à carga líquida resultante da aplicação dos percentuais constantes do anexo III desta Lei, sobre o valor do documento fiscal acobertador das entradas das mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

§1º O ICMS recolhido na forma deste artigo não dispensa a exigência do ICMS relativo:

I - a operação de importação da mercadoria do exterior do País;

II - ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, instituído pela Lei Complementar Estadual nº37, de 26 de novembro de 2002.

§2º Nas entradas oriundas de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, os percentuais constantes do anexo III, serão adicionados do percentual definido em regulamento nunca superior ao limite da alíquota correspondente à operação.

§3º O Poder Executivo poderá estabelecer os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do imposto de que trata esta Lei, levando em consideração os preços praticados no mercado interno.

Art.3º A base de cálculo do ICMS Substituição Tributária, nas operações praticadas por contribuintes afastados da aplicação desta Lei, será composta pelo preço praticado pelo remetente das mercadorias, adicionado do frete, do carreto, do imposto de importação se for o caso, do IPI, das demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, e da aplicação sobre este montante do percentual de agregação a ser definido pelo Poder Executivo.

Art.4º O contribuinte que exerça a atividade constante do anexo I, mediante a celebração de Termo de Acordo na forma dos arts.67 a 69 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, poderá ter a carga líquida prevista no anexo III ajustada proporcionalmente até o limite da carga tributária efetiva constante do art.1º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000.

§1º Para os efeitos desta Lei considera-se carga tributária efetiva, o somatório do ICMS recolhido, na forma do art.2º, com o valor do crédito fiscal correspondente à operação de entrada da mercadoria.

§2º Na hipótese do inciso VIII do art.6º, havendo retenção do ICMS na origem, em valor superior ao devido na forma deste artigo, o ressarcimento correspondente será definido em regulamento.

§3º O valor das vendas direta ao consumidor final que exceder a 10% (dez por cento) do faturamento mensal terá a carga tributária complementada para o nível de tributação estabelecida no anexo III.

§4º O disposto neste artigo somente se aplica ao contribuinte com faturamento, no ano calendário, superior ao valor máximo fixado para o enquadramento no Simples Nacional neste Estado.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer critérios e condições para a celebração do termo de acordo a que se refere o caput.

Art.5º Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados, conforme dispuser o regulamento, a:

I - entregar a Declaração de Informações Econômico Fiscais -

DIEF, preenchida com detalhamento de item por produto;

II - gerar nota fiscal eletrônica para acobertar as saídas das mercadorias;

III - escriturar os livros fiscais pelo sistema de Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art.6º O regime tributário de que trata esta Lei não se aplica às operações:

I - com mercadoria ou bem destinados ao ativo imobilizado ou consumo do estabelecimento, as quais estão sujeitas apenas ao recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas;

II - com mercadoria isenta ou não tributada;

III - sujeita ao regime de substituição tributária específica, às quais se aplica a legislação pertinente, observado o disposto no inciso VIII;

IV - com equipamentos e materiais elétricos, hidráulicos, sanitário, eletrônicos, eletro-eletrônicos, de telefonia, eletrodomésticos, móveis; produtos de informática, ferragens e ferramentas;

V - com artigos de vestuário e produtos de cama, mesa e banho;

VI - com jóias, relógios e bijuterias;

VII - com mercadoria já contemplada com redução da base de cálculo do ICMS ou com crédito presumido, ou que, por qualquer outro mecanismo ou incentivo, tenha a sua carga tributária reduzida, exceto os produtos da cesta-básica;

VIII - com produtos sujeitos à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto vinhos, sidras e bebidas quentes, destas excluída a aguardente.

Art.7º É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma desta Lei, exceto em operações interestaduais, exclusivamente para efeito de crédito do destinatário.

Parágrafo único. Nas operações internas, quando o adquirente dos produtos tributados na forma desta Lei não se enquadrar nas atividades dos anexos I e II, poderá fazer o creditamento do ICMS correspondente ao valor do imposto da respectiva operação, retornando à cadeia normal de tributação.

Art.8º Salvo o disposto em regulamento, os estabelecimentos enquadrados nos anexos I e II, relativo às operações de que trata esta Lei, não terão direito, a:

I - ressarcimento do ICMS relativamente às operações destinadas a outras unidades da Federação;

II - ressarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto nos casos de mercadorias perecíveis;

III - crédito do ICMS, exceto o decorrente das entradas para o Ativo Imobilizado, o autorizado na forma do §2º do art.4º e o decorrente de mercadorias não contempladas nesta Lei.

Art.9º Os estabelecimentos sujeitos ao regime de substituição tributária estabelecido nesta Lei, deverão efetuar o levantamento do estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente na data prevista em regulamento, aplicar o percentual de carga líquida constantes do anexo III, estabelecido para as operações internas, podendo recolher o ICMS resultante em até 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas.

§1º O disposto no caput não dispensa o pagamento do ICMS antecipado relativo às mercadorias entradas até a data do levantamento dos estoques.

§2º Os créditos existentes relativamente ao estoque, não serão aproveitados para abatimento do imposto de que trata o caput, devendo ser estornados nessa mesma data.

Art.10. Ficam convalidados os procedimentos praticados pelos contribuintes enquadrados na Lei nº13.025, de 14 de junho de 2000, no período de 28 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, em relação ao disposto no art.3º da Lei nº13.975, de 14 de setembro de 2007, desde que não tenha resultado em falta de recolhimento do imposto, na forma do regime de recolhimento a que estava sujeito.

Parágrafo único. O disposto no caput não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art.11. Nas entradas de mercadorias ou bens de outras unidades da Federação destinadas a pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Geral da Fazenda deste Estado, em quantidade, valor ou habitualidade que caracterize ato comercial, será exigida o recolhimento do ICMS correspondente a uma carga tributária líquida, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento) por cento, aplicada sobre o valor da operação constante do respectivo documento fiscal, conforme disposto em regulamento.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários ao disciplinamento desta Lei.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos e nas datas previstas em regulamento.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer datas diferenciadas para a implementação desta sistemática por grupos de contribuintes.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

ITEM	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
I	4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
II	4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
III	4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
IV	4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
V	4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
VI	4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
VII	4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
VIII	4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
IX	4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
X	4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

ITEM	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
I	4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
II	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
III	4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
IV	4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
V	4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
VI	4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
VII	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
VIII	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
IX	4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO	MERCADORIA (Alíquota interna efetiva)	CARGA LÍQUIDA DA ST CONFORME ORIGEM DA MERCADORIA		
		O Próprio Estado ou Exterior do País	Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
ATACADISTA (Anexo I)	7% - Cesta Básica	2,70%	4,70%	6,80%
	12% - Cesta Básica	4,60%	8,10%	11,60%
	17%	6,50%	11,50%	16,50%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes, exceto aguardentes)	7,26%	25,85%	33,00%
VAREJISTA (Anexo II)	7% - Cesta Básica	1,05%	3,46%	5,52%
	12% - Cesta Básica	1,80%	5,93%	9,46%
	17%	2,60%	8,40%	13,40%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes, exceto aguardentes)	7,26%	25,85%	33,00%

*** **

LEI Nº14.238, de 10 de novembro de 2008.

ALTERAÇÃO NA APLICAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS PREVISTO NA LEI Nº11.965, DE 17 DE JUNHO DE 1992, ESPECIFICAMENTE PARA A CARREIRA DE MEDICINA REDENOMINADA PARA CARREIRA DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Plano de Cargos e Carreiras previsto no art.1º da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, que criou os Grupos Ocupacionais Serviços Especializados de Saúde – SES e Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, no Quadro I – Poder Executivo e nos quadros de pessoal das Autarquias Estaduais, no que se refere exclusivamente ao ocupante de cargo/função de médico, integrante da Carreira de Médico, obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

Art.2º A Carreira de médico prevista no art.1º desta Lei fica escalonada em 15 (quinze) níveis, cujo enquadramento vencimental se dará em conformidade com o anexo I desta Lei.

Art.3º A tabela vencimental aplicada à Carreira de Médico obedecerá ao disposto no anexo II desta Lei.

Art.4º A Gratificação de Risco de Vida ou Saúde prevista no Decreto nº22.077, de 4 de agosto de 1992 e a Gratificação em Condições Especiais, prevista no art.25 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, devidas ao ocupante do cargo/função de médico, observará aos valores constantes dos anexos III e IV desta Lei.

Art.5º A Gratificação de Atividade de Plantão no Final de Semana instituída pela Lei nº13.735, de 30 de março de 2006, será devida ao ocupante do cargo/função de médico, nos valores previstos no anexo V desta Lei.

Art.6º As Gratificações de Risco de Vida e Saúde, em Condições Especiais e de Atividade de Plantão no Final de Semana, previstas nos arts.4º e 5º desta Lei, serão redefinidas mediante estudo elaborado pelas Secretarias da Saúde e Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.7º A Gratificação Especial de Desempenho, regulamentada

pela Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, devida ao ocupante do cargo/função de médico, passa a ser calculada nos seguintes percentuais, incidentes exclusivamente sobre o vencimento base:

I – aos médicos em atividades em enfermaria, ambulatório e administração das unidades de saúde, 17,5% (dezessete e meio por cento);

II – aos médicos em atividades de plantão excluindo os serviços de emergência e UTI, 25% (vinte e cinco por cento), e;

III - aos médicos em atividades de plantão nos serviços de emergência e UTI, 35% (trinta e cinco por cento).

§1º Considera-se em atividade de plantão, para o fim de recebimento da gratificação prevista nos incisos II e III deste artigo, o ocupante do cargo/função de médico que trabalhe em escala de, no mínimo, 4 (quatro) plantões mensais de 12 (doze) horas, sem prejuízo do cumprimento integral e efetivo do restante da carga horária a que está submetido.

§2º Aos ocupantes do cargo/função de médico, lotados na Central de Transplantes e Central de Regulação, integrantes das unidades organizacionais da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, fica estendida a Gratificação prevista no caput deste artigo.

Art.8º A Gratificação de Especialização concedida aos ocupantes do cargo/função de médico será calculada nos percentuais seguintes, incidentes exclusivamente sobre o vencimento base:

I – Especialização - 25% (vinte e cinco por cento);

II – Residência I – 35% (trinta e cinco por cento);

III – Residência II - 40% (quarenta por cento);

IV – Mestrado – 45% (quarenta e cinco por cento) e;

V – Doutorado – 50% (cinquenta por cento).

Art.9º A Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade - GITQ, prevista na Lei nº12.761, de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº25.664, de 29 de outubro de 1999 e Lei nº13.660, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria nº1.807, publicada no DOE de 9 de novembro de 2005, paga ao ocupante do cargo/função de médico, que esteja em efetivo exercício nas unidades e setores da Secretaria da Saúde e na Escola de Saúde Pública, passa a ser calculada no percentual de 17,5% (dezessete e meio por cento) exclusivamente sobre o vencimento base.

Art.10. A gratificação de Plantão Noturno, a que se refere o art.23 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, devida aos ocupantes do cargo/função de médico, corresponderá ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento base.

Art.11. A Gratificação de Exercício e a Produtividade devida aos ocupantes do cargo/função de médico lotados no Departamento Estadual de Trânsito, pertencentes à Carreira de Médico, calcular-se-ão tendo por base o percentual de 20% (vinte por cento), exclusivamente sobre o vencimento base.

Art.12. A Gratificação de Localização prevista no art.24 da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, destinada aos ocupantes do cargo/função de médico, será calculada exclusivamente sobre o vencimento base, nos percentuais seguintes:

I – de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base quando em efetivo exercício em caráter permanente em Municípios do interior com população igual ou superior a 60.000 (sessenta) mil habitantes;

II – de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base quando em efetivo exercício em caráter permanente em Municípios do interior com população de 30.000 (trinta) mil até 60.000 (sessenta) mil habitantes exclusive;

III – de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base quando em efetivo exercício em caráter permanente em Municípios do interior com população inferior a 30.000 (trinta) mil habitantes;

Parágrafo único. O servidor beneficiado pelo disposto neste artigo deverá residir no município de sua lotação.

Art.13. As Gratificações Especiais de Desempenho, de Especialização, de Incentivo ao Trabalho com Qualidade, de Plantão Noturno, de Exercício, de Aumento de Produtividade e de Localização a que se referem os arts.7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 desta Lei, devidas aos ocupantes do cargo/função de médico, serão implantadas em 3 (três) etapas, de conformidade com as disposições seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor das gratificações previstas no caput deste artigo, sendo retroativa a 1º de setembro de 2008;

II – 80% (oitenta por cento) do valor das gratificações previstas no caput deste artigo, a partir de agosto de 2009;

III- 100% (cem por cento) do valor das gratificações previstas no caput deste artigo, a partir de julho de 2010.

Art.14. A gratificação de tempo de serviço, para os que percebem, fica mantida nos mesmos percentuais, exclusivamente sobre o vencimento base constante no anexo II desta Lei.

Art.15. A gratificação instituída pela Lei nº12.761, de 15 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº25.664, de 29 de outubro de 1999, será revista no prazo de até 120 (cento e vinte) dias e será concedida com base em critérios de resultado.

Art.16. A ascensão funcional do ocupante do cargo/função de médico, realizar-se-á observando o interstício de 2 (dois) anos, entre as referências previstas no anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º Os critérios e os procedimentos para a efetivação da ascensão funcional do ocupante do cargo/função de médico, integrantes da Carreira de Médico, assim como a metodologia de avaliação de desempenho, deverão ser revistos e regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º A ascensão funcional do ocupante do cargo/função de médico realizar-se-á nos termos do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, até a edição do Decreto previsto no parágrafo anterior, inclusive com respeito aos interstícios.

Art.17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. O Estado do Ceará poderá utilizar recursos de fontes diversas para custear os médicos beneficiados por esta Lei, inclusive os provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2008, respeitado o disposto no art.13 desta Lei.

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário, exclusivamente para a Carreira de Médico.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº14.238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

POSICIONAMENTO DOS NÍVEIS NA TABELA VENCIMENTO

Situação Atual	Situação Proposta
3 e 4	1
5 e 6	2
7 e 8	3
9 e 10	4
11 e 12	5
13 e 14	6
15 e 16	7
17 e 18	8
19 e 20	9
21 e 22	10
23 e 24	11
25 e 26	12
27 e 28	13
29 e 30	14
-	15

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.3º DA LEI Nº14.238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTO DOS MÉDICOS

Nível	Valor R\$
1	2.296,00
2	2.410,80
3	2.531,34
4	2.657,91
5	2.790,80
6	2.930,34
7	3.076,86
8	3.230,70
9	3.392,24
10	3.561,85
11	3.739,94
12	3.926,94
13	4.123,29
14	4.329,45
15	4.545,92

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº14.238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DOS MÉDICOS

Nível	Valor R\$
1	115,00
2	121,02
3	127,36
4	134,03
5	141,05
6	148,44
7	156,21
8	164,39
9	173,00
10	182,06
11	191,60
12	201,63
13	212,19
14	223,31
15	235,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº14.238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS MÉDICOS

Nível	Valor R\$
1	230,00
2	242,05
3	254,72
4	268,06
5	282,10
6	296,88
7	312,42
8	328,79
9	346,00
10	364,13
11	383,20
12	403,26
13	424,38
14	446,61
15	470,00

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI Nº14.238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE PLANTÃO NO FINAL DE SEMANA DOS MÉDICOS

Nível	Valor R\$ DIURNO	Valor R\$ NOTURNO
1	144,00	172,80
2	150,65	180,78
3	157,61	189,14
4	164,89	197,87
5	172,51	207,02
6	180,48	216,58
7	188,82	226,59
8	197,54	237,05
9	206,67	248,01
10	216,22	259,46
11	226,21	271,45
12	236,66	283,99
13	247,59	297,11
14	259,03	310,84
15	271,00	325,20

*** **

LEI Nº14.239, de 11 de novembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.946, DE 31 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.946, de 31 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e a garantir 4 (quatro) operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 357.083.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões e oitenta e três mil dólares), para financiamento dos programas a seguir indicados:

I - Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III, no valor de até US\$ 161.863.000,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil dólares);

II - Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais, no valor de até US\$ 74.645.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil dólares);

III - Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no valor de até US\$ 78.574.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e setenta e quatro mil dólares);

IV - Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO - BID/CE, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares).

Art.2º Para garantia das operações de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá vincular, como contragarantia às garantias da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, além de outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após as lavraturas de cada um dos contratos de que trata o art.1º, cópias dos respectivos contratos e das garantias assumidas pelo Estado e cópia dos projetos acordados com a entidade mutuante.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a Lei nº14.001, de 9 de novembro de 2007, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.240, de 11 de novembro de 2008.

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº14.099, DE 9 DE ABRIL DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº14.099, de 9 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Ceará, (Prodetur Nacional - Ceará).” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº69, de 10 de novembro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art.70 da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.70. A carreira de Procurador do Estado escalona-se em 5 (cinco) classes, assim designadas:

I - Procurador do Estado de Classe Especial, classe final da carreira;

II - Procurador do Estado de Classe A, classe intermediária imediatamente inferior a Classe Especial;

III - Procurador do Estado de Classe B, classe intermediária imediatamente inferior a Classe A;

IV - Procurador do Estado de Classe C, classe intermediária imediatamente inferior a Classe B;

V - Procurador do Estado de Classe D, classe inicial da carreira.”

(NR).

Parágrafo único. A quantificação dos cargos integrantes da carreira de Procurador do Estado de que trata o anexo VIII, alínea “a”, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, é a indicada no anexo I integrante desta Lei Complementar.

Art.2º O art.80 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.80...

I - vencimento - base;

II - gratificação de defesa judicial e de consultoria jurídica da Administração Direta;

III - prêmio de desempenho;

IV - auxílio-moradia;

V - gratificação de titulação.” (NR).

Art.3º O valor do vencimento - base do cargo de Procurador do Estado passa a vigorar de acordo com o estabelecido no anexo II desta Lei Complementar.

Art.4º Os arts.82, 83 e 84 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.82. A gratificação de defesa judicial e de consultoria jurídica da Administração Direta fica fixada em 10% (dez por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento - base.

Art.83. O prêmio de desempenho a que se refere o inciso III do art.80 será custeado exclusivamente pelo Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado - FUNPECE, a ser criado e disciplinado por Lei Complementar específica, tendo como limite máximo o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), respeitado o disposto no art.37, incisos XI, parte final, e XIV, da Constituição Federal.

§1º A forma, as condições e os critérios de apuração e desembolso do prêmio de desempenho serão disciplinados em Decreto, levando em consideração a assiduidade, produtividade, eficiência e qualidade.

§2º O prêmio de desempenho será considerado para fins de cálculo dos valores pertinentes ao adicional de férias e décima terceira remuneração, devendo, em relação ao primeiro, incidir sobre o valor pago no referido mês de gozo e, quanto ao segundo, ser calculado sobre a média anual percebida.

§3º O valor do prêmio considerado para fins de adicional de férias e décima terceira remuneração será custeado exclusivamente pelo Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado.

§4º É vedada a percepção do prêmio por desempenho em caso de afastamento do Procurador do Estado, exceto nas seguintes situações:

I - férias;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença quando acidentado ou vítima de agressão não provocada, em decorrência ou no exercício das atribuições do cargo;

IV - licença - gestante;

V - cessão para chefia das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Entidades da Administração Indireta.

§5º O pagamento do prêmio nas situações de afastamento previstas nos incisos II e III do §4º será limitado ao prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§6º O prêmio de desempenho referido no caput será incorporado aos proventos de aposentadoria do Procurador do Estado que o perceba e venha a se aposentar após a publicação desta Lei Complementar:

I - para os que implementarem as regras dos arts.3º ou 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º

da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, a gratificação será percebida pela média aritmética simples de valores mensais percebidos, a esse título, pelo Procurador do Estado nos 60 (sessenta) meses anteriores ao pedido de aposentadoria;

II - para os que implementarem as regras dos arts.3º ou 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja menor do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicado pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhado e o denominador será sempre o numeral 60;

III - para os que implementarem os requisitos de aposentadoria previstos no art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da legislação federal.

Art.84. O auxílio-moradia será devido:

I - aos Procuradores do Estado lotados nas Procuradorias Regionais no valor correspondente a 8% (oito por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento - base do Procurador do Estado de Classe B;

II - aos Procuradores do Estado designados para Representação no Distrito Federal no valor correspondente a 15% (quinze por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento - base do Procurador do Estado de Classe B.” (NR).

Art.5º Ficam acrescentados ao Capítulo V do Título III da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, os arts.84 - A e 84 - B, com as seguintes redações.

“Art.84.-A A gratificação de titulação conferida ao ocupante do cargo de Procurador do Estado, nos percentuais de 5% (cinco por cento) para o título de Especialista, 10% (dez por cento) para o título de Mestre e 15% (quinze por cento) para o título de Doutor, incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base do cargo.

§1º Serão aceitos para os fins deste artigo somente títulos relacionados com as funções do cargo de Procurador do Estado;

§2º A gratificação de que trata este artigo não é cumulativa, prevalecendo a titulação de maior percentual.

§3º A gratificação referida no caput será incorporada aos proventos de aposentadoria do ocupante do cargo de procurador de Estado que a perceba e venha a se aposentar após a publicação desta Lei Complementar:

I - pelo seu percentual integral para aposentadorias concedidas conforme o art.3º ou 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005;

II - nos termos da legislação federal para os demais Procuradores de Estado não enquadrados na regra do inciso I.

Art.84-B. No caso de o Procurador do Estado se deslocar, no cumprimento de suas funções, ao interior do Estado, fará jus à percepção de diária, correspondente ao valor de 1,0% (um por cento) do vencimento-base do Procurador do Estado de Classe B, limitadas a 20 (vinte) diárias mensais.” (NR).

Art.6º Fica acrescido ao art.169 da Lei Complementar nº58/2006 o anexo XII, na forma do anexo II desta Lei Complementar.

Art.7º Ficam criados 12 (doze) cargos de Procurador do Estado de Classe Especial, constantes do anexo I - Quantificação dos Cargos, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador do Estado de Classe Especial, a que se refere o caput deste artigo, ficarão vagos e somente serão providos após o prazo de 12 (doze) meses do enquadramento disciplinado no art.7º desta Lei Complementar, através de promoção com critérios a serem definidos em Lei Complementar.

Art.8º Os cargos de Procurador do Estado ficam red denominados da seguinte forma:

I - Procurador do Estado, Nível I, ficam red denominados Procurador do Estado de Classe A, quantificados em 31 (trinta e um) cargos;

II - Procurador do Estado, Nível II, ficam red denominados Procurador do Estado de Classe B, quantificados em 23 (vinte e três) cargos;

III - Procurador do Estado, Nível III, ficam red denominados Procurador do Estado de Classe C, quantificados em 25 (vinte e cinco) cargos, e ficam transformados em Procurador do Estado Classe D, quantificados em 20 (vinte), criados como classe inicial da carreira de Procurador do Estado por esta Lei Complementar.

§1º Os cargos de Procurador do Estado de Classe D, ficarão vagos e serão providos mediante concurso público, sendo possível o aproveitamento de resultado de concurso já homologado e que ainda esteja no prazo de validade, na data de publicação desta Lei Complementar.

§2º Os cargos de Procurador do Estado de Classe C vagos e os que vagarem, até o limite de 12 (doze), poderão ser redenominados, por Decreto, Procurador do Estado de Classe D.

Art.9º Os atuais ocupantes do cargo de Procurador do Estado serão enquadrados na nova estrutura de classes previstas no art.70 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a redação dada pelo art.1º desta Lei Complementar, dentro das vagas disciplinadas na forma do anexo I e da estrutura de classes e padrão vencimental do anexo II desta Lei Complementar, da seguinte forma:

I – os ocupantes do cargo de Procurador de Nível III passam a integrar a Classe C;

II – os ocupantes do cargo de Procurador de Nível II passam a integrar a Classe B;

III – os ocupantes do cargo de Procurador de Nível I passam a integrar a Classe A.

Art.10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Estado.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2008, salvo quanto ao prêmio de desempenho previsto no inciso III do art.80 e no art.83 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a redação desta Lei Complementar.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº69, DE 2008

QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

CLASSE ESPECIAL	12
CLASSE A	31
CLASSE B	23
CLASSE C	25
CLASSE D	20
TOTAL	111

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº69, DE 2008

ESTRUTURA E VENCIMENTO – BASE DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO

Cargo	Classe	Vencimento-base a partir de 1º de setembro de 2008
Procurador do Estado	Classe Especial	R\$16.325,86
Procurador do Estado	Classe A	R\$15.116,54
Procurador do Estado	Classe B	R\$13.996,80
Procurador do Estado	Classe C	R\$12.960,00
Procurador do Estado	Classe D	R\$12.000,00

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº70, de 10 de novembro de 2008.

INSTITUI O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica instituído o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, de natureza financeira, vinculado à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art.2º O Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – FUNPECE tem por objetivo complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado, voltados para a consecução de suas finalidades institucionais, podendo custear as despesas com:

I - adaptação, reforma, restauração e ampliação de suas instalações;

II - melhoria do nível de informatização na tramitação dos processos, mediante aquisição de equipamentos e utilização de novos sistemas;

III - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

IV - concessão de bolsas de estudo para o Procurador do Estado, para custeio de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado;

V - publicação de livros técnicos e manuais de autoria dos Procuradores do Estado e dos demais servidores da PGE, cujo tema ou matéria sejam compatíveis com as finalidades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - realização de cursos, pesquisas, palestras, simpósios, seminários e congressos ou eventos similares sobre questões administrativas e jurídicas relacionadas com a atuação da Procuradoria Geral do Estado;

VII – aquisição de livros, periódicos, boletins de jurisprudência informatizada e tudo que se fizer necessário para modernização, atualização e manutenção da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado;

VIII – pagamento de prêmio de desempenho, custeado pelo Fundo de que trata esta Lei Complementar, integrante da remuneração dos Procuradores do Estado do Ceará ativos, na forma e limites definidos pela Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com suas posteriores alterações;

IX – despesas de custeio relacionadas às atividades do Fundo.

§1º O beneficiário da bolsa prevista no inciso IV obrigar-se-á a permanecer, no mínimo, por 3 (três) anos em exercício na Procuradoria Geral do Estado, sob pena de indenização ao FUNPECE pela despesa realizada.

§2º Deverá ser aplicado na modernização e reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) das receitas auferidas pelo Fundo, excluída desse cômputo a receita prevista no inciso IX do art.3º desta Lei Complementar.

§3º O prêmio de desempenho previsto no inciso VIII tem como limite máximo o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), respeitado o disposto no art.37, incisos XI, parte final, e XIV, da Constituição Federal.

§4º A forma e os critérios de apuração e desembolso do prêmio de desempenho previsto no inciso VIII serão disciplinados em Decreto, levando em consideração a assiduidade, produtividade, eficiência e qualidade.

Art.3º Constituem fontes de receita do FUNPECE:

I – dotações orçamentárias do Tesouro, incluídas nessas:

a) o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total dos montantes inscritos na Dívida Ativa do Estado e efetivamente recolhidos a favor da Fazenda Pública, no caso de ser alcançada a meta de incremento real anual da arrecadação, fixada por Decreto do Governador do Estado;

b) o valor correspondente a 20% (vinte por cento) incidente exclusivamente sobre o incremento real anual da arrecadação proveniente da Dívida Ativa do Estado, no caso de não ser alcançada a meta anual da arrecadação, fixada por Decreto do Governador do Estado, e;

c) o valor correspondente ao percentual do incremento real anual da arrecadação proveniente da Dívida Ativa do Estado que exceda a meta anual fixada por Decreto do Governador do Estado, incidente exclusivamente sobre o incremento da meta;

II – recursos provenientes da transferência de outros fundos;

III – as receitas das taxas de inscrição em seleções públicas para estagiários, quando não tenham sido negociadas para pagamento de entidade especializada contratada especificamente para sua realização;

IV – as receitas de outros eventos e cursos promovidos pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Escola da Advocacia Pública do Estado do Ceará;

V - os recursos provenientes de auxílio, subvenções, doações e contribuições de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a atender as finalidades previstas no art.5º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 1996;

VI – os recursos provenientes de convênios celebrados pela Procuradoria Geral do Estado com órgãos ou entidades públicas ou privadas, cujo objeto seja compatível com as finalidades do FUNPECE;

VII - os recursos provenientes do produto de alienação de equipamentos, veículos, outros materiais permanentes ou material inservível ou dispensável, do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado;

VIII - os saldos dos exercícios anteriores;

IX - as receitas oriundas dos honorários advocatícios atribuídos em qualquer feito judicial, à Fazenda Estadual, no âmbito da Administração Direta ou Indireta, desde que verificada, no último caso, participação da Procuradoria Geral do Estado, ainda que no âmbito meramente administrativo, proporcionalmente à respectiva atuação;

X - o valor entre 12% (doze por cento) e 15% (quinze por cento), inclusive, da diferença entre o total cobrado do Estado do Ceará em processos judiciais e aquele fixado em decisão do Poder Judiciário de que não mais caiba recurso ou obtido mediante acordo, bem como das reduções obtidas através de processos administrativos que envolvam interesses da Administração Direta Estadual;

XI - o valor entre 12% (doze por cento) e 15% (quinze por cento), inclusive, da diferença entre o total cobrado de entidade da Administração Indireta do Estado do Ceará em processos judiciais e aquele fixado em decisão do Poder Judiciário de que não mais caiba recurso ou obtido mediante acordo, bem como das reduções obtidas através de processos administrativos que envolvam interesses da Administração Indireta Estadual, desde que, em qualquer dos casos, tenha havido a participação da Procuradoria Geral do Estado;

XII - as quantias referentes ao encargo sobre a Dívida Ativa de que cuida o art.6º desta Lei Complementar.

§1º Os recursos oriundos do disposto nos incisos III, IV, V, VI e VII deste artigo não poderão ser empregados para pagamento do prêmio de desempenho previsto no inciso VIII do art.2º desta Lei Complementar.

§2º Os recursos indicados nos incisos X e XI deste artigo serão repassados ao Fundo pelo Tesouro Estadual quando não mais couber recurso da decisão judicial que fixar o valor devido pelo Estado do Ceará ou por entidade de sua Administração Indireta ou homologar acordo judicial com o mesmo objetivo, bem como da decisão que finalizar o processo administrativo, conforme relatório encaminhando ao Secretário da Fazenda pelo Procurador-Geral do Estado.

§3º Os recursos oriundos do disposto nos incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão recolhidos diretamente em conta específica aberta em nome do FUNPECE, junto à instituição bancária que gereencie os recursos da conta única do Estado do Ceará.

§4º Os recursos do FUNPECE, ressaltado o disposto nos §§2º e 3º do art.5º desta Lei Complementar, somente poderão ser desembolsados, para qualquer finalidade, após 12 (doze) meses a contar do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar.

Art.4º Os recursos do FUNPECE serão geridos por Conselho Gestor composto pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em Decreto.

Art.5º O Tesouro Estadual realizará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar, um aporte inicial ao FUNPECE.

§1º A forma, as condições e os critérios para desembolso dos recursos previstos no caput serão estabelecidos por Decreto.

§2º Enquanto não publicado o Decreto referido no §1º, é devido aos Procuradores do Estado em atividade na data da publicação desta Lei Complementar, a partir do mês subsequente ao do aporte inicial, o prêmio de desempenho previsto no inciso VIII do art.2º, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do limite estipulado no §3º do mesmo artigo, custeado exclusivamente pelo aporte inicial ao FUNPECE.

§3º Após a publicação do Decreto referido no §1º, o prêmio de desempenho previsto no §2º será devido na forma, condições e critérios nele estabelecidos, e será custeado exclusivamente pelo aporte inicial ao FUNPECE, até o prazo estipulado no §4º do art.3º desta Lei Complementar.

Art.6º Fica autorizada a cobrança de encargo legal a ser acrescido a débito para com o Estado do Ceará quando de sua inscrição em Dívida Ativa, destinada à cobertura das despesas realizadas com intuito de promover a apreciação e cobrança administrativa pela Procuradoria Geral do Estado dos valores não-recolhidos, no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do débito atualizado, conforme o disposto em Decreto.

Art.7º Aplica-se, no que couber, à administração financeira do FUNPECE, o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade do Estado e na Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

Art.8º O FUNPECE ficará sujeito ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado, na forma das disposições da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, sem prejuízo do controle interno exercido, nos moldes do art.41 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007.

Art.9º O Governador do Estado do Ceará, mediante Decreto, regulamentará os aspectos necessários à organização, estruturação, arrecadação de receitas e funcionamento do FUNPECE.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº168/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 02 de janeiro de 1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidor **VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº000158-2-2, lotada nesta Casa Civil, nos termos do art.43 e seus parágrafo, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910, de 08 de janeiro de 1932. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180 - A/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº097282-1-X, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Morada Nova, no dia 28 de outubro do ano em curso, a fim de transportar o Consultor Adonias Alves, para fazer visita as obras da SRH, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº180 - B/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº092179-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Crateús, no período de 29 a 31 de outubro do ano em curso, a fim de transportar o Consultor Elízio Sampaio, para fazer visita as obras da SRH, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº180 - C/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº097282-1-X, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Limoeiro do Norte, Iguatu, Crato, Crateús e Quixeramobim, no período de 29 a 31 de outubro do ano em curso, a fim de transportar o Consultor Charbel Florêncio, para fazer visita as obras da DER, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº184/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar à articulação, mobilização e infra-estrutura de Eventos Oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 6 de novembro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sonia Souza do Nascimento Braga	Coordenador de Eventos	III	07 a 08.11.2008	Canindé	1/2	67,63	101,45
Eidler Martins Campos Junior	Articulador	III	07 a 08.11.2008	Canindé	1/2	67,63	101,45
Luciano Solon de França Junior	Articulador	III	07 a 08.11.2008	Ubuajara	1/2	67,63	101,45
José Mauricio da Silva	Motorista	V	07 a 08.11.2008	Ubuajara	1/2	53,80	80,70
TOTAL							385,05

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2008

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº87/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Avenida Doutor José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, nº1404, Bairro Tamatanduba, Cep: 61.760-000, Eusébio/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo, tem por fim **proceder a alteração contratual**, ficando acrescido de R\$2.414,88 (dois mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global do contrato ora aditado de de R\$9.659,52 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$12.074,40 (doze mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; XI - DATA: 04 de Novembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Mark Augusto Lara Pereira - LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Sabrine Gondim

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 115/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Casa Civil, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues nº150, Palácio Iracema, Fortaleza – Ceará CONTRATADA: empresa **DIGI-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com endereço na SCLN Qd. 407 BL. E, Nº51, Sala 103, CEP: 70855-540, Asa Norte Brasília - DF, fone (0xx61) 32020505, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº06.271.819/0001-70. OBJETO: **contratação de prestação de serviços especializados em telefonia fixa, preventiva e corretiva em Central Telefônica marca Intelbras modelo 10040, com 06 posições de linhas e 16 posições de ramais, 03 aparelhos TI 630 e 01 interface de porteiro**, conforme características e especificações constantes em Anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação de Nº04/2008, do tipo Menor Preço Global, tudo de acordo com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94 e pela Lei nº9.648 de 27 de maio de 1998 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais), sendo mensal em R\$173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em mês subsequente ao da execução dos serviços do mês de referência, com a mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o preço estabelecido no item 5.1, deste documento. As faturas deverão ser atestadas, obrigatoriamente, pelo responsável pelo controle dos serviços, ainda apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS em obediência ao art.55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCERIOS PESSOA JURIDICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Ivam Ramos Martins, Digi-Line Telecomunicações Ltda.

Clara Rachel Feitosa Petrola
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº135/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nº07529968-2 e 08222609-1/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ALCINDO EVANGELISTA DE CASTRO JUNIOR**, qu exerce a função de Operador de Video Teipe, matrícula 000003-1-0, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em razão de conduta que caracteriza Abandono de Cargo/Função, ocorrido em janeiro/2008 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008017

IG Nº097346000

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no artigo nº15, do Decreto nº28089/06. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008063

IG Nº100443000

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Serviço especializado de hospedagem, conforme especificações contidas no edital. MOTIVO:

Não cumprimento ao disposto no Artigo 15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26.NOV.2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO 2008082
IG Nº096309000**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de licenças de softwares composta de ferramentas (softwares) de captura e digitalização de processos administrativo tributários. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no artigo nº15, do Decreto nº28089/06. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/11/2008 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 29/10/08

RELAÇÃO DE PARECERES 00507/08 e 00508/08

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00507/08	073185922	JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso de Graduação em Física, Licenciatura Plena, ofertado pelas Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI, no Município de Iguatu, e Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos-FAFIDAM, no Município de Limoeiro do Norte, unidade da Universidade Estadual do Ceará-UECE, até 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.
00508/08	073180823	MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso de Educação Física - Licenciatura Plena ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, para os alunos que já concluíram e aqueles que concluirão até 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Total de Pareceres: 2

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº143/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2008. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	88
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	88
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	F	88
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	E	88
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	88
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	F	88
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	E	88
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	F	88
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000270-1-4	A/E	44/44
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	000138-1-1	A	88
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	A	88
Jaguanhara Sampaio Pontes Junior	Agente de Administração	000273-1-6	E	88
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	A	44
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	F	88
José Edmilson de Freitas	Motorista	000130-1-3	A	88
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	E	88
José Magalhães Cabó	Motorista	000132-1-8	A	88
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	88
Liduína da Silva Correia	Assistente de Administração	000056-1-4	A	60
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-X	A	88
Lúcio Nobre do Nascimento	Assistente de Administração	000127-1-8	F	88
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	E	88
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	88
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	88
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	88
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	88
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	E	88

*** **

PORTARIA Nº154/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2008. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2008 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	92
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	92
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	F	92
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	E	92
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	92
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	F	92
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	E	92
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	F	92
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000270-1-4	A/E	46/46
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	A	92
Jaguanhara Sampaio Pontes Junior	Agente de Administração	000273-1-6	E	92
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	A	46
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	F	92
José Edmilson de Freitas	Motorista	000130-1-3	A	92
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	E	92
José Magalhães Cabó	Motorista	000132-1-8	A	92
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	92
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	92
Liduína da Silva Correia	Assistente de Administração	000056-1-4	A	60
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-X	A	92
Lúcio Nobre do Nascimento	Assistente de Administração	000127-1-8	F	92
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	E	92
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	92
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	92
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	92
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	92
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	92
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	E	92

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V - ENDEREÇO: SCN Quadra 05, Bloco A, Sala 917, Asa Norte, Brasília Shopping, CEP: 70.715-900, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08417535-4, e com fundamento no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como, no Decreto Estadual nº29.357, de 11 de julho de 2008; VII - FORO: Comarca

de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **alterado o valor mensal** anteriormente pactuado de R\$358.765,39 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$359.966,79 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em virtude da atualização dos valores das diárias, atendendo ao Decreto Estadual nº29.357, de 11 de julho de 2008, ressaltando-se que o mesmo deve ser retroativo à 1º de julho de 2008; IX - DA VIGÊNCIA: Até 02 de Abril de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições originais do Contrato, bem como seus Aditivos pretéritos não alterados pelo presente Termo; XI - DATA: 22 de Outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Antônio de Sousa Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA MONTANA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 034/CIDADES/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **CEARÁ DIESEL S.A – CONCESSIONÁRIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS MERCEDES-BENZ**. OBJETO: A aquisição de 01 (um) Caminhão para operação e transporte de material reciclável, descrito no LOTE I, para operação da Usina de Triagem e Beneficiamento de Recicláveis de Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o Pregão nº2008004/CIDADES e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$152.972,97 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José André Varela, REPRESENTANTE DA EMPRESA CEARÁ DIESEL.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 035/CIDADES/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **EQUIMAQ – EQUIPAMENTO MÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: A aquisição de 01 (um) Poliguindaste para Container Estacionários, descrito no LOTE II, para operação e transporte de material reciclável da Usina de Triagem e Beneficiamento de Recicláveis de Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o Pregão nº2008004/CIDADES e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$34.324,32 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alvaro Nunes Weyne Terceiro, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EQUIMAQ.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 036/CIDADES/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **BRASILIFT EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**. OBJETO: A aquisição de 02 (duas) **Prensas Hidráulicas Horizontais**, descritas no LOTE III, para operação e transporte de material reciclável da Usina de Triagem e Beneficiamento de Recicláveis de Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o Pregão nº2008004/CIDADES e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$33.998,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Edson Kubitz, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRASILIFT.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2008

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - APMUT. OBJETO: **Cooperação técnica e financeira** objetivando a Construção do Centro de Processamento Apícola do Município de Tauá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU Nº08108216-9, do

Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.955 de 07 de agosto 2007), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como no Termo de Referência para Seleção de Projetos Produtivos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$161.780,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais), sendo R\$143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais) por parte da CONCEDENTE e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a título de Contrapartida por parte da PROPONENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.127.523.10819.04.44504200.10.0.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Aldacir Rodrigues de Oliveira, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 016//2008**

PROCESSO Nº08495848-0/2008 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Solicitação de pagamento da taxa de inscrição no curso “Licitações e Contratos na Visão do TCU”**, em Fortaleza/CE, no período de 13 e 14 de novembro de 2008, em favor de George de Castro Júnior. JUSTIFICATIVA: O Tema abordado no curso está inserido em uma das políticas da Administração Pública Estadual, mormente da Secretaria das Cidades, e como tal, é de grande valia a participação de Assessores Jurídicos, uma vez que irão aprimorar seus conhecimentos e contribuir para um melhor desenvolvimento de suas atividades. VALOR: R\$1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.128.666.10073.01.33903900.00.0.0.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - TREIDE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente perante V. Exa., com esteio no art.25, inciso II combinado com o art.13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, requerer aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa de Treinamento e Desenvolvimento - TREIDE, estabelecida na Avenida Braz de Aguiar, 322, 2º andar, Nazaré, Belém-PA, CPNJ: 01.920.819/0001-30, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2008. Fabio Castelo Branco P. de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº211, 05 de Novembro de 2008, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº007/CIDADES/2008. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449039.00.0 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449035.00.0 Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2003**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº101/2003-PROJUCAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93, combinado com o disposto no art.1º, VIII, do Decreto Estadual nº27.118, de 27 de junho de 2003, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto Estadual nº27.862/2005-Processo nº0103.000505/2008-29-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$24.888,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em percentual correspondente a 15%, alterando o valor global para R\$190.812,61 (cento e noventa mil,

oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 23 de junho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Alexandre Napoleão Soriano Aderaldo, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2005

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº186/2005-PROJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, §2º, combinado com o art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93, e ainda, no art.1º, VIII, do Decreto Estadual nº27.862/2005- Processo nº0103.000510/2008-69-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$23.729,76 (vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em percentual correspondente a 10%, alterando o valor global do Contrato para R\$284.757,12 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 30 de junho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2006

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº150/2006-PROJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TOTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, combinado com art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93- Processo nº0103.000506/2008-91-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$5.694,99 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), em percentual correspondente a 5%, alterando o valor global do contrato para R\$119.594,91 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 15 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Joselito Rocha Bastos, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 140/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **CONSÓRCIO BETA - TRANA**, constituídos pelas empresa Construtora Beta S/A e Trana Construções Ltda. OBJETO: **obras e serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos**, para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza na Sub-Bacia SD-06 das Obras do Programa de Infra-Estrutura Básica em Saneamento do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº57/2007-Cagece - Processo nº0078.000246/2007-46 - Contrato nº140/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$21.056.698,55 (vinte e um milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAC – OGU/BID – SANEAR II – CONTRATO EMPRÉSTIMO Nº1502/OC. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Dinalvo Carlos Diniz, Representante do Contratado.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 224/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **HIDRO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Consultoria em Engenharia para Elaboração e Análise de Projetos para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº110/2008-Cagece - Processo nº0094.000681/2007-90-Cagece - Contrato nº224/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Simone Maria Freire, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 237/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**. OBJETO: **Contratação de Serviços de Manutenção e Reforma das Unidades Operacionais da Gemag, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº112/2008-Cagece - Processo nº0108.000017/2008-26-Cagece - Contrato nº237/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$738.672,32 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Mielli Ximenes Ripardo, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 249/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES - ME** (Marcas Locadora). OBJETO: **Contratação dos Serviços Sistemáticos e Continuados de Locação de Veículos Sem Motorista, Sem Combustível, Com Seguro Total** para a Frota da Cagece – Lotes 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº125/2007-Cagece - Processo nº0103.000723/2007-19-Cagece - Contrato nº249/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.164.492,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo: R\$880.560,00 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais) para o Lote 13 e R\$283.932,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais) para o Lote 14 pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Oswaldo Sérgio Fernandes Rodrigues, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 256/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **FIEZA - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** do Conjunto Habitacional Renascer, no Município de Fortaleza/Ce, Com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº106/2008-Cagece - Processo nº0094.000749/2007-22-Cagece - Contrato nº256/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR

GLOBAL: R\$966.692,45 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Márcio Barreto Mano de Carvalho, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 258/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **SANES ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **contratação de serviços para Execução das Obras de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água** do Grupo I do Programa UEP KFW II no Município de Aracati-Ce: Lote 1 – SAA's de Cajazeiras e Cacimba Funda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº48/2008-Cagece - Processo nº0197.000057/2008-34-Cagece - Contrato nº258/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$668.552,76 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CEARÁ II – KFW II. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Arnaldo Cabral Barbosa, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 259/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **SANES ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **contratação de serviços para Execução das Obras de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água** do Grupo I do Programa UEP KFW II no Município de Aracati-Ce: Lote 2 – SAA's de Santa Tereza e Córrego dos Fernandes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº48/2008-Cagece - Processo nº0197.000057/2008-34-Cagece - Contrato nº259/2008-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$653.907,60 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CEARÁ II – KFW II. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Arnaldo Cabral Barbosa, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 260/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **SANES ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **contratação de serviços para Execução das Obras de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água** do Grupo I do Programa UEP KFW II no Município de Aracati-Ce: Lote 3 – SAA's de Outeiro e Tábua Lascada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº48/2008-Cagece - Processo nº0197.000057/2008-34-Cagece - Contrato nº260/2008-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$302.388,99 (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO CEARÁ II – KFW II. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Arnaldo Cabral Barbosa, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº157/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior**, de acordo com o art.8º e parágrafos 1º e 2º do Decreto 26.740 de 12 de setembro de 2002, composta pelas **SERVIDORAS MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE, RITA EDIVIRGES CARVALHO FERNANDES E MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA**, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº002/2008

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº26.740 de 12 de Setembro de 2002, torna público o processo seletivo de estagiários para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Secitece, destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	1
ESTATÍSTICA	2
INFORMÁTICA	2

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 20 (vinte) dias corridos, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, na Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secitece, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no 2º semestre de 2008;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o 1º semestre de 2008.

A seleção constará de avaliação do histórico escolar e de entrevista, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, abaixo discriminados, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08332043-1-SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico no 001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente,

pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, 48 (quarenta e oito) meses.. VALOR GLOBAL: R\$223.837,93 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e Joseph Michael Rodrigues, pela CONTRATADA.

Stela Sivia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, abaixo discriminados, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08332083-0, SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico no 001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, trinta e seis (36) meses. VALOR GLOBAL: R\$36.762,00 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e Francisco Alves da Silva, pela CONTRATADA.

Stela Sivia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE CONTRATADA: Empresa **MICROSOL TECNOLOGIA S. A.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08332084-9, SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico no 001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas

as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, doze (12) meses. VALOR GLOBAL: R\$16.564,47 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e Silvana Damasceno Cavalcante, pela CONTRATADA.

Stela Sivia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, abaixo discriminados, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08332085-7, SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico no 001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, (36) trinta e seis meses. VALOR GLOBAL: R\$170.938,93 (Cento e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e Maria de Lourdes Martins Sudário, pela CONTRATADA.

Stela Sivia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº205, SÉRIE 2, ANO XI, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2008, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2008. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$112.842,00 (Cento e doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$196.453,00 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO DOCUMENTO 032/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza-CE, CNPJ nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **DOMÍNIO EMPRESARIAL SIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede em Fortaleza-CE., na Rua Martins Neto, 427, Sala 01/03, Antônio Bezerra, CNPJ nº05.813.951/0001-01. OBJETO: **Aquisição de 16 (dezesseis) baterias seladas de 12v - 65 ah - modelo vrla, para uso em no-break cp20kva.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, Pregão Eletrônico Nº2008007 e Processo Administrativo/SPU Nº08303378-5 - FUNCEME FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 22/09/2008 a 22/09/2011. VALOR GLOBAL: R\$4.324,32 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavo) pagos em até 15 (quinze) dias, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.573.197.10915.22.33903000.83.2.00. PF: 3146032008 - Aquisição de Material de Consumo de TI para o Projeto: "Rede de Monitoramento e previsão de Eventos Extremos e seus Impactos no Nordeste".. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - CONTRATANTE/ FUNCEME e Jeová Kalil Ramos Diéb - CONTRATADA/DOMÍNIO EMPRESARIAL SIA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO DOCUMENTO 050/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC CONTRATADA: **BIOSYSTEMS - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de um Sistema para Ultrapurificação de Água Digital, modelo Bio Human Up 900 Scholar - UV referente ao lote 03 do PE nº12/2008.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato no Pregão Eletrônico nº12/2008 - Processo Nº08132972-5 devidamente Homologado. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do material. VALOR GLOBAL: R\$9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.571.196.20822.01.449052.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO NUTEC e VOLNEI QUARESMA DE MENEZES - REPRESENTANTE LEGAL.

Quintino Brasil Barreto Júnior
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº738/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.14 das Leis

nº11.792, de 25.02.91, e 12.001, de 27.08.92, art.1º, inciso III e art.3º, Parágrafo Único, da Lei nº13.101, de 17.01.2001, D.O.E. de 18.01.2001, combinado com o art.28 da Lei nº14.116, de 26.05.2008, DOE de 27.05.2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº08133686-1 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **RAIMUNDO OSWALD CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, nível K, matrícula nº5411.1-7, portador do título de Doutor em Sociologia lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado a Coordenação do Curso de Música, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1317/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº08387226-4 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedida a servidora **MARIA CECILIA OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06270.1-1, folha 6628, portadora do título de Doutor em Saúde Coletiva de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº189, SÉRIE 2, ANO XI, DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2008, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2008. **Onde se lê:** Nº DO DOCUMENTO 09/2008. **Leia-se:** Nº DO DOCUMENTO 14/2008. Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº437/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 04 de agosto de 2008.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº437/2008, 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonia Aurelia Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração + DNI - 1	000129-1-2
Angelica Loureço Carneiro	Agente de Administração	000130-1-3
Amelia Medonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	000132-1-8
Antonio de Sousa Dias	Oficial de Manutenção	000134-1-2
Francisco Juarez Guariguasy	Agente de Administração	000141-1-7
Francisco Antonio J. de Oliveira	Oficial de Manutenção	000143-1-1
Ivanilde Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000146-1-3
José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000151-1-3
José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	000153-1-8
Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. em Assuntos Educacionais	000157-1-7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS - 2	000160-1-2
Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	000161-1-X
Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7
Maria de Fátima Carneiro Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais	000165-1-9
Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. em Assuntos Educacionais	000168-1-0
Enesia Maria F. de Azevedo	Técnico em Ass. Educa. + DAS - 2	000252-1-6
Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS - 3	000379-1-5
Rosa Meire Alves Guimarães	Técnico em Contabilidade	000394-1-1
Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS-3	000401-1-8
Antonio Mrcielyo Fonteles Vital	Datilógrafo	000407-1-1
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI - 1	000408-1-9
João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS - 3	000417-1-8
Izabel Luzineide Ponte Moreira	Agente de Administração	000422-1-8
Ana Clarice Neta	Agente de Administ + DAS 2	000426-1-7
José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	000436-1-3
Francisco Albertino Silva Gomes	Motorista	000438-1-8
Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	000439-1-5
José Flávio Paiva Pontes	Motorista	000442-1-0
José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	000454-1-1
José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	000455-1-9
Antonio Valderly Moreira	Vigia	000456-1-6
Julio Cesar Albuquerque Pinto	Vigia	000457-1-3
José da Silva Malheiros	Vigia	000458-1-0
José Airton Pereira	vigia	000459-1-8
Francisco Silva Gomes	Vigia	000462-1-3
Luiz Francisco Pontes	Vigia	000463-1-0
Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000464-1-8
Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	000465-1-5
Maria Letícia Gomes Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	000468-1-7
Maria de Fatima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	000472-1-X
Maria da Soledade de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	000473-1-7
Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	000475-1-1
Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000476-1-9
Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000477-1-6
Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	000480-1-1
Maria Iduina de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000482-1-6
Maria Vilma de Sousa Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000485-1-8
Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000488-1-X
Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	000518-1-0
Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS - 2	000557-1-9
Germana Maria Pontes de Mesquita	Agente de Administração + DNI - 1	000606-1-5
Francisco das Chagas Sabóia	Agente de Administração + DNI - 1	000611-1-5
Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	000630-1-0
José Alberto Rodrigues de Andrade	Engenheiro Operacional	000633-1-2
Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000634-1-X
Paulina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000635-1-7
Maria Lúcia de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	093780-2-2
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS - 3	095085-1-1
Emmanuel Pinto Carneiro	DAS - 1	095086-1-9
Danielle Dias Alcoforado de Aragão	DAS - 1	095091-1-9

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2008**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA MOTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA O EDITAL - ANEXO I, BEM COMO NA PROPOSTA DA CONTRATADA, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS Nº8.666/93 E LEI FEDERAL Nº10.520, DE 17.07.2002, DECRETO Nº27.118, DE 27 DE JUNHO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº27.862, DE 2 DE AGOSTO DE 2005 (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES) E DECRETO Nº27.922, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 (CENFOP) FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.. VALOR GLOBAL: R\$564,32 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000.12.122.400.20644.03.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 13 DD OUTUBRO DE 2008 SIGNATÁRIOS: MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA - VICE-REITORA DA UVA - CONTRATANTE e ALEXANDRE FELIPE ABREU DIÓGENES - SÓCIO ADMINISTRADOR - CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2008**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri- URCA com interveniência do Departamento de Edificações e Rodovias - DER CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**. OBJETO: **Construção do Restaurante Universitário** na URCA, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Tomada de Preços nº176/2008 - URCA/CEL e seus anexos, devidamente homologada a proposta da CONTRATADA FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objetos, deste contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$282.865,79 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) pagos em até 30 dias após a apresentação da fatura, devidamente certificada pela fiscalização DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.194.10960.08.44905100.00.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Francisco Quintino Veira Neto - Superintendente do DER e Francisco de Freitas Justo Júnior - Contratada.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERALPRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO
NºT - 0414/2007

COMODANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRAS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE. ENDEREÇO: AV. MONSENHOR TABOSA, Nº777, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA – CE. COMODATÁRIA: SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – SECON. ENDEREÇO: AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N, 2º ANDAR, ED. SEPLAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE (RESOLUÇÃO CDN Nº164 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO D.O.U. DE 25 DE JANEIRO DE 2008). FORO: FORTALEZA – CE. OBJETO: A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO NºT – 0414/2007, O QUAL PASSARÁ A COMPREENDER O PERÍODO DE 06.08.2008 A 05.08.2009.** DATA: 04 DE AGOSTO DE 2008. SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ, AIRTON GONÇALVES JÚNIOR E ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado do julgamento do Edital de Redação “A Biental nas Escolas”** publicado no Diário Oficial do dia 25 de julho de 2008. CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA ENSINO FUNDAMENTAL 1º colocado: Nome: NICOLE LOIOLA ALEXANDRINO Escola: E.E.M.F. ALMIRANTE TAMANDARÉ; CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA ENSINO MÉDIO 1º colocado: Nome: JOÍSA DA SILVA ALVES Escola: JOAQUIM NOGUEIRA; CATEGORIA ESCOLA PARTICULAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º colocado: Nome: NATHÉRCIA CASTRO MOTA Escola: MASTER BEZERRA; CATEGORIA ESCOLA PARTICULAR ENSINO MÉDIO 1º colocado: Nome: RENATA SANTIAGO ALBUQUERQUE Escola: GILVANIRA FERNANDES; DEMAIS TEXTOS CLASSIFICADOS Nome: ALANA LINS DOS SANTOS (ENSINO FUNDAMENTAL II) Escola: COLÉGIO CIENTISTA (REDE PARTICULAR); Nome: FRANCISCO ROBÉRIO DA S. MARQUES (ENSINO MÉDIO) Escola: E.E.F.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (REDE PÚBLICA) Nome: FRANKLIN VIDAL DA SILVA (ENSINO FUNDAMENTAL II) Escola: E.M.E.I.F. CASIMIRO MONTENEGRO (REDE PÚBLICA); Nome: IGOR PELÚCIO MARTINS (ENSINO MÉDIO) Escola: COLÉGIO MAXIMUS (REDE PARTICULAR); Nome: JOÃO VITOR SOUSA LIMA (ENSINO FUNDAMENTAL II) Escola: C.M.E.S. JOSÉ R. MACAMBIRA (REDE PÚBLICA); Nome: LUAN DE SOUSA MENEZES (ENSINO FUNDAMENTAL II) Escola: FUNDAÇÃO BRADESCO; SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº103/2008

I – ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC; II – OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Convênio original até 31 de dezembro de 2008, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas, em virtude de solicitação da conveniente, para conclusão do objeto da parceria; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de outubro de 2008. FRANCISCO AUTO FILHO-Secretário da Cultura e Francisca das Chagas Andrade de Moraes-Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº121/2007

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II – OBJETO: **Alteração da cláusula oitava do Convênio nº121/2007**, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 30 de abril de 2009, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto.”; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº121/2007, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 31 de outubro de 2008 ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES - Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC JESUALDO PEREIRA FARIAS - Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº038/2008

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, representada neste ato por seu titular, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade Nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá-CE, CEP: 63.660-000. CESSIONÁRIO: **COGERH (COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº74.075.938/0001-07, com sede nesta Capital na Rua Adualdo Batista, 1550, Messejana/CE, CEP: 60830-080, representada neste ato por seu Diretor/Presidente, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº203.948.453-15 e portador da Cédula de Identidade nº6.819-D CREA-CE, doravante denominada CESSIONÁRIA. OBJETO: O objeto do presente termo de Cessão de Uso é a **liberação de uma área localizada na Av. Marechal Castelo Branco**, frontal ao escritório da EMATERCE – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com o objetivo de se instalar a Gerência Regional da COGERH no município de Iguatú/CE, medindo 17,160 metros², constituído de duas quadras de nº07 e 12, medindo cada uma 143:00m (cento e quarenta e três metros) por 60:00 (sessenta metros) no lugar denominado Itapuará, limitando-se: ao NORTE com a Av.Cruzeiro do Sul, ao SUL, com a Rua Antônio Rodrigues Quinderé, ao LESTE, com a Av.Marechal Castelo Branco e ao OESTE, com uma Rua sem denominação Oficial, aonde será construído e instalado uma Gerência Regional da COGERH no município de Iguatú/CE.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O bem será entregue pela CEDENTE e, a partir da posse direta, a cessionária obriga-se a conservar como seu próprio bem, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com a sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil Brasileiro, correndo por sua conta todas as despesas de manutenção, conservação vigilância, encargos sociais e demais compromissos financeiros, bem como quaisquer tributos que venham a incidir sobre o referido imóvel, nas construções e benfeitorias nela exigidas.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura da publicação deste Termo no DOE, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a constatação da viabilidade e conveniência da prorrogação, ficando assegurado, o direito de preferência por 120 dias no caso de alienação do imóvel pela CEDENTE.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Iguatú/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente Contrato, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 31 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário em exercício - CEDENTE e FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA - Diretor/Presidente da COGERH - CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº758/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	02/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	02/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº759/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	03/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	03/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº767/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	08/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	08/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº768/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº768/2008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	07/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	07/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº786/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº168453-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo, no dia 11/09/2008, a fim de realizar sacrifício de cinco equínos positivos para Anemia Infecciosa Equina, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor

unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº791/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº791/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	20/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	20/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº792/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº792/2008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	15/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	15/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº793/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº793/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	21/10/2008	Marco/Granja/Marco	0,5	56,87	28,44
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	21/10/2008	Marco/Granja/Marco	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº796/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº796/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	24/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	24/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº797/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	23/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44
Tuffi Queiriza Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	23/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº798/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº798/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	22/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44
Tuffi Queiriza Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	22/10/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº800/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	10/10/2008	Tianguá/Frecheirinha/Tianguá	0,5	56,87	28,44
Carlos César Correia de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	10/10/2008	Tianguá/Frecheirinha/Tianguá	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº803/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº803/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
José Nilton de Almeida Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 30/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	56,87	199,05
Carlos José Clementino Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 30/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº804/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Nilton de Almeida Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	20 a 23/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	56,87	199,05
Carlos José Clementino Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	20 a 23/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº805/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº805/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Nilton de Almeida Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	13 a 16/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	56,87	199,05
Carlos José Clementino Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	13 a 16/10/2008	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº806/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº806/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	14/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	14/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº819/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº819/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cláudio Henrique Chaves de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	29/09 a 02/10/2008	Baturité/Palmácia/Zona Rural/Palmácia/Baturité	3,5	56,87	199,05
Francisco Gilmário Nobre do Nascimento	Agente de Defesa Agropecuária	V	29/09 a 02/10/2008	Baturité/Palmácia/Zona Rural/Palmácia/Baturité	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº820/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GILMÁRIO NOBRE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº169086-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de Palmácia, no dia 19/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº821/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a

Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº821/2008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iran Águila Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	14/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	56,87	28,44
Iranildo Gomes Brasil	Agente de Defesa Agropecuária	V	14/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº822/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	08 a 09/10/2008	Maranguape/Tejuçuoca/Maranguape	1,5	56,87	85,31
Rogério Cabral de Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	08 a 09/10/2008	Maranguape/Tejuçuoca/Maranguape	1,5	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº823/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA FRANCO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169342-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Banabuiú, no período de 13 a 16/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (Cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2008, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	07/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	07/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº825/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº825/2008, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	02/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	02/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº826/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº826/2008, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	01/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	01/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº846/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
José Aguiar Beltrão Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	20/10/2008	Itaipoca/Paracuru/Itaipoca	0,5	56,87	28,44
José Laerton Claudino de Almeida	Agente de Defesa Agropecuária	V	20/10/2008	Itaipoca/Paracuru/Itaipoca	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº847/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	23/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	23/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº849/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	06 a 09/10/2008	Marco/Itarema/Marco	3,5	56,87	199,05
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	06 a 09/10/2008	Marco/Itarema/Marco	3,5	56,87	199,05

*** **

PORTARIA Nº850/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GILMÁRIO NOBRE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº169086-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de Capistrano, Zona Rural, Palmácia e Zona Rural, no período de 25 a 26/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos),

totalizando R\$80,70 (Oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº852/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	24/10/2008	Tianguá/Reritaba/Tianguá	0,5	56,87	28,44
Carlos César Correia de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	24/10/2008	Tianguá/Reritaba/Tianguá	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº853/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO ADAIL LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168473-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Porteiras, no período de 21 a 23/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº854/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA FRANCO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169342-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Banabuiú, no período de 21 a 24/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (Cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº855/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ORLANDI MENEZES**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169344-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Antonina do Norte, no dia 21/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº856/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº856/2008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	15/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	15/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº857/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº857/2008, DE 15 OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	16/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	16/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº858/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº858/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	17/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	17/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº859/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº859/2008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	22/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	22/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº860/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº860/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	21/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	21/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº861/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a

Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº861/2008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	20/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	20/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº863/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº863/2008, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	03/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Assaré/ Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	03/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Assaré/ Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº865/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº865/2008, DE 20 DE OUTURO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	21/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	21/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº866/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº866/2008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	22/10/2008	Tianguá/São Benedito/Frecheirinha/ Tianguá	0,5	56,87	28,44
Carlos César Correia de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	22/10/2008	Tianguá/São Benedito/Frecheirinha/ Tianguá	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº867/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº867/2008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Analista de Risco Agropecuário	IV	22/10/2008	Crato/Barbalha/Crato	0,5	56,87	28,44
João Batista Mascarenhas	Agente de Defesa Agropecuária	V	22/10/2008	Crato/Barbalha/Crato	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº868/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBOZA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169081-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Abaiara, no período de 21 a 23/10/2008, a fim de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (Cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº869/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº869/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Armando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	23/10/2008	Tianguá/São Benedito/Frecheirinha/ Tianguá	0,5	56,87	28,44
Carlos César Correia de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	23/10/2008	Tianguá/São Benedito/Frecheirinha/ Tianguá	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº870/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº870/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
José Ivan Caetano Fernandes Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	21 a 23/10/2008	Pacajus/Ocara/Pacajus	2,5	56,87	142,18
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Analista de Risco Agropecuário	IV	21 a 23/10/2008	Pacajus/Ocara/Pacajus	2,5	56,87	142,18

*** **

PORTARIA Nº871/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Vanessa Porto Machado	Analista de Risco Agropecuário	IV	22 a 23/10/2008	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	1,5	56,87	85,31
José Aguiar Beltrão Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	22 a 23/10/2008	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº872/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LAERTON CLAUDINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº169357-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Mirafima, no período de 22 a 24/10/2008, a fim de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº873/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LAERTON CLAUDINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº169357-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Mirafima, no dia 21/10/2008, a fim de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº874/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº874/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vanessa Porto Machado	Analista de Risco Agropecuário	IV	21/10/2008	Itapipoca/Mirafima/Itapipoca	0,5	56,87	28,44
José Aguiar Beltrão Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	21/10/2008	Itapipoca/Mirafima/Itapipoca	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº875/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGÉRIO CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168449-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tejuçuoca, no período de 22 a 24/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº876/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº876/2008, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	07/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	07/10/2008	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº878/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a

Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº878/2008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Orlandi Menezes	Analista de Risco Agropecuário	IV	14/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/ Assaré/Crato/Potengi/Araripe/ Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	14/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/ Assaré/Crato/Potengi/Araripe/ Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	14/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/ Assaré/Crato/Potengi/Araripe/ Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº879/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº879/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iran Águila Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	23/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	56,87	28,44
Luis Gonzaga Pinheiro Neto	Analista de Risco Agropecuário	IV	23/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	56,87	28,44
Iranildo Gomes Brasil	Agente de Defesa Agropecuária	V	23/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº880/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº880/2008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iran Águila Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	22/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	56,87	28,44
Iranildo Gomes Brasil	Agente de Defesa Agropecuária	V	22/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº881/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA PORTO MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº010595-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Miraíma, no dia 20/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº882/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº882/2008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Orlandi Menezes	Analista de Risco Agropecuário	IV	09/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Saboeiro/Assaré/Potengi/ Araripe/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	09/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Saboeiro/Assaré/Potengi/ Araripe/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	09/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Saboeiro/Assaré/Potengi/ Araripe/Campos Sales	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº883/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº883/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eudson Almeida dos Santos	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Sobral/Senador Sá/Cariré/Sobral	4,5	56,87	255,92
José Clóvis Reges Almeida	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Sobral/Senador Sá/Cariré/Sobral	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº884/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº884/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
João Batista Franco Cavalcante	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Quixeramobim/Ibaretama/Banabuiú/ Quixeramobim	4,5	56,87	255,92
Charles Drumont da Cruz Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Quixeramobim/Ibaretama/Banabuiú/ Quixeramobim	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº885/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	16/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim	0,5	53,80	26,90
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	16/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº886/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº886/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio César Gonçalves Pereira	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Pedra Branca/Senador Pompeu/ Pedra Branca	4,5	56,87	255,92
Antônio Artur de Lima Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Pedra Branca/Senador Pompeu/ Pedra Branca	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº887/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Ivan Caetano Fernandes Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Pacajus/Ocara/Pacajus	4,5	56,87	255,92
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Pacajus/Ocara/Pacajus	4,5	56,87	255,92
Jodeilson Moreira de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Pacajus/Ocara/Pacajus	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº888/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº888/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Nilton de Almeida Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	4,5	56,87	255,92
Carlos José Clementino de Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	4,5	53,80	242,10
Ednir Oliveira Santiago	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº889/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº889/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Marco/Itarema/Marco	4,5	56,87	255,92
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Marco/Itarema/Marco	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº890/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº890/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Maranguape/Tejuçuoca/Maranguape	4,5	56,87	255,92
Rogério Cabral de Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Maranguape/Tejuçuoca/Maranguape	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº891/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº891/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iarle Feitosa Reis	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Tauá/Quiterianópolis/Tauá	4,5	56,87	255,92
Francisco Veríssimo de Souza	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Tauá/Quiterianópolis/Tauá	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº892/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº892/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos César Correia de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Tianguá/Frecheirinha/São Benedito/Tianguá	4,5	53,80	242,10
Aramando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Tianguá/Frecheirinha/São Benedito/Tianguá	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº893/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº893/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	4,5	56,87	255,92
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	4,5	53,80	242,10
Elenimar Bezerra de Castro	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº894/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº894/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vanessa Porto Machado	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Itapipoca/Mirafima/Amontada/Itapipoca	4,5	56,87	255,92
José Aguiar Beltrão Júnior	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Itapipoca/Mirafima/Amontada/Itapipoca	4,5	56,87	255,92
José Laerton Claudino de Almeida	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Itapipoca/Mirafima/Amontada/Itapipoca	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº895/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a

Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº895/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	4,5	53,80	242,10
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº896/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº896/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ana Rosânia de Almeida	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Iguatu/Acopiara/Iguatu	4,5	56,87	255,92
Francisco Wellington Pereira	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Iguatu/Acopiara/Iguatu	4,5	53,80	242,10
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Iguatu/Acopiara/Iguatu	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº897/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº897/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Crato/Barbalha/Farias Brito/Crato	4,5	56,87	255,92
João Batista Mascarenhas	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Crato/Barbalha/Farias Brito/Crato	4,5	53,80	242,10
José de Oliveira Santos	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Crato/Barbalha/Farias Brito/Crato	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº898/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Elainne Cristine Félix Vasconcelos	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Crateús/Ararendá/Crateús	4,5	56,87	255,92
Cristilano Bernardo Alves Bezerra	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Crateús/Ararendá/Crateús	4,5	53,80	242,10
José Soares Lima Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Crateús/Ararendá/Crateús	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº899/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a

Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Canindé/Santa Quitéria/Canindé	4,5	56,87	255,92
José Lopes Viana Neto	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Canindé/Santa Quitéria/Canindé	4,5	56,87	255,92
José Eymard do Nascimento	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Canindé/Santa Quitéria/Canindé	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº900/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilson Antônio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Salitre/Campos Sales	4,5	56,87	255,92
Cícero Ricardo Matias de Macedo	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Salitre/Campos Sales	4,5	53,80	242,10
José Orlandi Menezes	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Campos Sales/Antonina do Norte/Salitre/Campos Sales	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº901/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Barboza	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Brejo Santo/Abaíara/Porteiras/Brejo Santo	4,5	56,87	255,92
Eric Cruz de Moraes	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Brejo Santo/Abaíara/Porteiras/Brejo Santo	4,5	56,87	255,92
Cícero Adail Leite	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Brejo Santo/Abaíara/Porteiras/Brejo Santo	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº902/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iran Águila Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	4,5	56,87	255,92
Iranildo Gomes Brasil	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	4,5	53,80	242,10
Luis Gonzaga Pinheiro Neto	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Aracati/Icapuí/Aracati	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº903/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	20 a 22/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	2,5	56,87	142,18
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	20 a 22/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	2,5	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº904/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº904/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Egner Gonçalves de Medeiros	Analista de Risco Agropecuário	IV	23 a 24/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	1,5	56,87	85,31
Valdon Maia de Lima Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	23 a 24/10/2008	Limoeiro do Norte/Ibicuitinga/Limoeiro do Norte	1,5	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº905/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº905/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Cláudio Henrique Chaves de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	27 a 31/10/2008	Baturité/Palmácia/Capistrano/Baturité	4,5	56,87	255,92
Francisco Gilmário Nobre do Nascimento	Agente de Defesa Agropecuária	V	27 a 31/10/2008	Baturité/Palmácia/Capistrano/Baturité	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº906/2008 - A CONSELHEIRA PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDENOR DE MENEZES GRANJA**, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria de Propriedades Rurais, matrícula nº169346-1-5, desta Agência, a **vijar** à cidade de Tianguá, no dia 31/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (Trinta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº907/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169363-1-6, desta Agência, a **vijar** à cidade de Icó, no dia 17/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº908/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA ROSÂNIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169096-1-0, desta Agência, a **vijar** à cidade de Acopiara, no período

de 20 a 24/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº909/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA ROSÂNIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169096-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Acopiara, no período de 01 a 03/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (Cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº910/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA ROSÂNIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169096-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Acopiara, no período de 06 a 10/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº913/2008, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio Ubrageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	03 a 07/11/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	4,5	53,80	242,10
Geraldo Vicente Machado Filho	Agente de Defesa Agropecuária	V	03 a 07/11/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº914/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº914/2008, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	03/11/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	03/11/2008	Marco/Itarema/Marco	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº911/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA ROSÂNIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169096-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Acopiara, no período de 13 a 17/10/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº912/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, no período de 03 a 07/11/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº913/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº915/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/20058, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	05 a 06/11/2008	Marco/Itarema/Marco	1,5	56,87	85,31
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	05 a 06/11/2008	Marco/Itarema/Marco	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº916/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº916/2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Cleber Medeiros Barreto	Analista de Risco Agropecuário	IV	28 a 31/10/2008	Sobral/Senador Sá/Cariré/Sobral	3,5	56,87	199,05
Moacir Andrade Rabelo Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	28 a 31/10/2008	Sobral/Senador Sá/Cariré/Sobral	3,5	56,87	199,05

*** **

PORTARIA Nº917/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉA LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº008497-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itarema, no dia 04/11/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº918/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CHARLES DRUMONT DA CRUZ MACEDO**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168466-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Banabuiú e Ibaretama, no período de 03 a 07/11/2008, a fim de Desenvolver atividades referente à 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº929/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar e acompanhar os resultados da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº929/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Valdenor de Menezes Granja	Gerente de Auditoria de Propriedades	III	10 a 14/11/2008	Fortaleza/Quixeramobim/Crato/Fortaleza	4,5	67,63	304,34
Viviane Gomes Monte	Analista de Risco Agropecuário	IV	10 a 14/11/2008	Fortaleza/Quixeramobim/Crato/Fortaleza	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº930/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar e acompanhar os resultados da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valdenor de Menezes Granja	Gerente de Auditoria de Propriedades	III	03 a 07/11/2008	Fortaleza/Sobral/Aracati/Fortaleza	4,5	67,63	304,34
Viviane Gomes Monte	Analista de Risco Agropecuário	IV	03 a 07/11/2008	Fortaleza/Sobral/Aracati/Fortaleza	4,5	56,87	255,92

*** **

PORTARIA Nº931/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FÁTIMA LORENA MAGALHÃES FERREIRA**, ocupante do cargo de Conselheira da Diretoria Colegiada da ADAGRI Grupo Ocupacional, Classe II referência, matrícula nº163383-1-1, lotada nesta Agência, a importância de R\$1.000,00 (Um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01489. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2005.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 88/2008**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO À AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE
CONTRATADA: **COMERCIO DE PNEUS VALENTÃO LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima Nº1870 - CEP: 97.200-000 - Centro - São Bernardo do Campo - SP. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, A **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, de acordo com o Edital e seus Anexos, partes integrantes deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico Nº0014/2008/EMATERCE, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 e suas alterações FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 10/10/2008 A 10/11/2008. VALOR GLOBAL: R\$41.100,00 (QUARENTA E HUM MIL E CEM REAIS) pagos em PARCELAS DE ACORDO COM A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20114.01.33903000.00.0.00. PF: 2110012008. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: ANTONIO BEZERRA PEIXOTO - Presidente da EMATERCE e SÉRGIO SUSSUMU USSUI - Representante legal da empresa.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2008

CONVENIENTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, com sede na Av. de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - CE e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO AÇUDINHO DOS FIRMINOS**, com sede na localidade Açudinho, município de Baturité. OBJETO: **Cooperação Técnica**, com o escopo de incrementar o uso da tecnologia de Escarificação fins agrícolas na localidade de Açudinho, no município de Baturité, fazendo uso de tratores, implementos e insumos agrícolas de propriedade da Associação, na implementação técnica, visando à retenção de umidade, melhoria das condições físicas e químicas do solo, assegurando o nível produtivo das culturas de sequeiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações,

bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08054977-2. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 28/02/2008 a 28/02/2009. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100001.20.606.127.20418.06.33903900.10.0.00 PF: 2111102008. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE e JOSÉ SILVEIRA FREIRE - Presidente da Associação.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2008

CONVENIENTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO AÇUDINHO DOS FIRMINOS**, com sede na localidade de Açudinho - Município de Baturité. OBJETO: Convênio de **Cooperação Técnica**, com o escopo de incrementar o uso da tecnologia de plantio Direto na localidade de Açudinho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08054977-2. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 25/02/2008 a 25/02/2009. VALOR: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100001.20.606.127.20418.06.33903900.10.0.00 PF: 2111102008. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE e JOSÉ SILVEIRA FREIRE - Presidente da Associação.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2008

CONVENIENTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, com sede na Av. de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - CE e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOVO AÇUDINHO** - com sede na localidade de Açudinho - município de Baturité. OBJETO: **Convênio de Cooperação Técnica**, com o escopo de incrementar o uso da tecnologia de PLANTIO DIRETO na localidade Açudinho, no município de Baturité - Ce, fazendo uso de tratores e implementos agrícolas de propriedade da Associação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa

Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08054977-2. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: 28/02/2008 a 28/02/2009. VALOR: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100001.20.606.127.20418.06.33903900.10.0.00 PF: 2111102008. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE e TEREZINHA DE JESUS ESTEVÃO DA SILVA - Presidente da Associação.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores **ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de novembro de 2008, às 9:00 horas, na sede da mesma, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Pajuçara - Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. Maracanaú (CE), em 31 de outubro de 2008. Camilo Sobreira de Santana-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CEDENTE: A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEPLAG CESSIONÁRIA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE - OBJETO - COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTÍCIPES OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DOS SERVIDORES DA REDE GOVERNAMENTAL CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, JUNTO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CORRESPONDENTE A COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS, CONFORME EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 05/08/2008.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ARTIGO 116, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. VIGÊNCIA A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2008 COM VIGÊNCIA ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2009 - FORO - FORTALEZA/CE - DATA DA ASSINATURA - 22 DE SETEMBRO DE 2008 - SIGNATÁRIOS - SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e ANTONIO CESAR NOGUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA, em Maracanaú, 22 de outubro de 2008.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº082333416/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **PAULO JOSE DE PAULA GADELHA**, matrícula Nº159450IX, ocupante do cargo de Professor Mestre I, referência 25, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2008 a 31/12/2008, lotado(a) LICEU DAS GOIABEIRAS, FORTALEZA, NÚCLEO DE GESTÃO REGIONAL DE FORTALEZA 5, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080371264/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **TEREZINHA ALVES VIEIRA**, matrícula Nº130601-1-8, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081229054/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, matrícula Nº064284-1-X, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081521774/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DE FATIMA VIANA SILVEIRA**, matrícula Nº066090-1-5, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481504/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro de 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116097411	Jakson Idernando Gonzaga de Sousa
2	22100116097314	Henrique Morais de Sousa
3	22100116097217	George Amaral Pereira

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481520/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de julho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116098310	Maria Edlene de Carvalho Faustino
2	22100116098116	Francisca Brito Xavier Sindeaux
3	22100116098515	Maria Aparecida Azevedo Das Neves

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481431/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116103314	CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA
2	22100116108510	Silva Maria Teixeira Monte
3	2210011610261X	Jefferson de Queiroz Maia
4	22100116105015	Roberto Silva dos Santos
5	22100116108014	Francisco Wilton Assuncao
6	22100116109118	Alex Samyr Mesquita Barbosa
7	22100116110019	Tonildo de Moura Rocha
8	22100116107212	Febe Jemima de Araujo Bastos

Ordem	Matrícula	Nome
9	22100116096318	LUIZ MOREIRA DA COSTA FILHO
10	22100116094714	Jose Ademir Demasceno Junior
11	2210011610471X	Leonardo Moreira Quixadá
12	22100116109916	Fernando Eloilson Rodrigues de Sousa
13	22100116096113	Luciene Carvalho Vieira Matos
14	22100116103217	Cyntia Kelly de Sousa Ferraz
15	22100116111619	Angela Adriana Viana Bringel

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481482/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116098418	Juranildo Paulino da Silva
2	22100116097713	Edilena Santiago do Nascimento
3	22100116097918	Maria Ionara Silva de Sousa
4	22100116095419	Francisco Arlindo da Silva
5	22100116097616	Emanuel Miranda de Oliveira

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481547/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116112917	Firmino Pereira de Sousa Filho
2	22100116113115	LUANA BARROS DE QUEIROZ LIMA
3	2210011611331X	Jose Celio Pinheiro
4	22100116113212	Alcivane Maria Batista de Goes
5	22100116113417	Francisca Candida Lima do Rego

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481393/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ICÓ

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116092916	Cicero Vitorino Pereira
2	22100116093319	Tereza Ivone Lobo Pinheiro Gurgel
3	22100116093017	Paula Francinete Machado Lopes
4	22100116093211	Keyla Maria Duarte Sousa

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481474/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – JUAZEIRO DO NORTE

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116111813	Margarida Maria Magalhaes Vidal
2	22100116112313	Janice Matos Nobre
3	22100116112119	Marcos Aurelio Ribeiro de Sousa
4	22100116112518	Manoel Oliveira Fernandes

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481423/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no

DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BREJO SANTO

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116096415	Teresinha Martins Pereira
2	22100116093416	Alberto da Silva Gomes
3	22100116093513	Ester Marcia de Sousa Luna

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481512/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116091510	Antonia Erlene Lopes de Araujo
2	22100116091812	Terezinha Gomes Carreiro Almeida
3	22100116091413	Claudete Saboia Rodrigues
4	22100116092215	MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS FERREIRA
5	22100116092010	Janaina Veras Ximenes
6	22100116092312	Socorro Maria Marques de Souza

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082481490/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos **PROFESSORES** constantes no Anexo Único deste Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeados em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

Ordem	Matrícula	Nome
1	22100116110612	Albetiza Rodrigues Noronha
2	22100116110418	Maria Solana de Andrade Neta

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº083962417/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 10 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **HERICA HANIELE ALVES JOCA**, matrícula nº161073-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082532702/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 02 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **LUIS JOSÉ SILVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº161092-1-5, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082580251/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ANA LUIZA SILVA FARIAS**, matrícula nº161013-1-1, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081521618/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO GALDINO**, matrícula nº160993-1-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº083965572/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 15 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ROSIANE PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº161079-1-3, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº083965530/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 15 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **LILIANA MACEDO BRAGA**, matrícula nº160965-1-2, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº052257509/SPU, RESOLVE DECLARAR a **estabilidade no Serviço Público** Estadual a partir de 27 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **SONIA MARIA LIMA BRAGA**, matrícula nº160810-1-9, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 19 de julho de 2004, publicado no DOE de 21 de julho de 2004 para o cargo de Professor

Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052260585/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **FRANCINILDA SAMPAIO ARAUJO**, que exerce a função de Servente, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de junho de 1986. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081516037/SPU e nos termos do art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** de ofício a servidora **ANTONIA ALDENIRA DE SOUSA**, matrícula nº0200301-5, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM DOUTOR BRUNILDO JACÓ, nível B no município de REDENÇÃO, 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082469660/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA MARLENE VIEIRA FREITAS**, matrícula nº0877691-1, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, lotada no(a) SEDE, a partir de 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº082338558/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA VIRGINIA TAVARES CRUZ VITORIANO**, matrícula nº1306711-2 do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA, nível A, no município de FORTALEZA,

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº082483825/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA**, matrícula nº1632221-0 do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM LUCAS FERREIRA, nível B, no município de IRAUCUBA, 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRALE, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no processo nº082481776/SPU, nos termos do art.63, inciso II, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** de ofício a servidora **MARTA MARIA MARQUES**, matrícula Nº0614121-8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082262829/SPU e nos termos do art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** de ofício o servidor **JOAO ROZENDO DA SILVA**, matrícula nº0691861-1, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, nível A no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir 30 de junho de 2008 PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082484376/SPU e nos termos do art.63, inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 RESOLVE **EXONERAR** DE OFÍCIO a servidora **HERNITA CARMEM SOUSA TEOFILU**, matrícula(s) nº1591081-X, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, 6ª NÚCLEO REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 6 - NRDES 6, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081516053/SPU e nos termos do art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** de ofício a servidora **MARIA ELDA MEDEIROS CASTELO PINHEIRO**, matrícula nº0854411-5, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA, nível B no município de BARREIRA, 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir 29 de agosto de 2008 PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082484350/SPU e nos termos do art.63, inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 RESOLVE **EXONERAR DE OFÍCIO** o servidor **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, matrícula(s) nº1591001-1, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TECNICO, símbolo DAS 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083053565/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOSE ALMIR RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº4736871-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM EDSON CORREA, nível 'A' no município de CAUCAIA, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081558821/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado

com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **RAIMUNDO FELIX JACINTO NETO**, matrícula nº4737061-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM VARJOTA, nível 'C' no município de ITAREMA, 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 081953747/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com artigo 8º, combinado com o inciso III, do artigo 17, da Lei 9.826, de 14 de Maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, bem como a Lei Nº14.027, de 17 de dezembro de 2007, o servidor **ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA**, matrícula 059693-1-X, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS 4, lotado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretária da Educação, a partir de 01 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083053255/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **GLAUCIA MARIA NASCIMENTO MENA BARRETO**, matrícula nº1208391-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, nível 'A' no município de CAUCAIA, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083503013/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOÃO ROMEU FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº4736011-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM MIRIAN PORTO MOTA, nível 'B' no município de PACATUBA, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080687989/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **IRACEMA MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº0498761-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEM ADAUTO BEZERRA, nível 'A' no município de JUAZEIRO DO NORTE, 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083053581/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **ANTONIO EDNARDO PEREIRA LIMA**, matrícula nº4736851-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEF ANTONIO GONDIM DE LIMA, nível 'B' no município de MARACANAÚ, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082034133/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **RAIMUNDO BATISTA LIMA**, matrícula nº122860-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de

provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEM LICEU LILI FEITOSA, nível 'A' no município de TAUÁ, 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº082504849/SPU, e ainda, com fundamento nos arts.30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** ao servidor **IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº122455-1-3, lotado na Secretaria da Educação, no município de Fortaleza, em virtude de sua posse no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Referência TPI, Grau A, da Secretaria da Justiça, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 16 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080942946/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº27.168, de 29 de agosto de 2003, CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALBERTO HOLANDA** a **unificação de suas matrículas** de Professor, ficando unificadas na matrícula mais nova, conforme o Anexo Único que integra o presente Ato. Fica o referido servidor dispensado da matrícula mais antiga. Este Ato tem vigência a partir de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE UNIFICAÇÃO DA MATRÍCULAS DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D.O.E DA PUBLICAÇÃO DA ADMISSÃO	FUNÇÕES/CLASSE	REF	UNIFICAR PARA MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA UNIFICADA
FRANCISCO ALBERTO HOLANDA	077768-1-0	22	24 de dezembro de 1979	Professor Especializado	23	077768-1-0	40
	077785-1-1	18	24 de dezembro de 1979				

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02286887-9/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e nº13.250/2002 a **MARIA NEIDE DA SILVA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº063600-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 27 de setembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	288,62
Progressão horizontal de 20%	57,72
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	28,86
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	115,45
Gratificação de Localização de 10%	28,86
TOTAL	519,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09244168-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14.05.74 e Leis nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) e Nº13.787/2006 a **MARIA CAMILO GOMES JUSTINO** no exercício da função de Professor Coordenador de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº077338-1-X, lotado nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 15%	79,23
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40%	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,65
TOTAL	924,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº60667672/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LENIRA MALVEIRA FREIRE**, CPF 31872522300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106593712, lotado(a) no(a) CREDE 08, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 16/06/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/05	402,71
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	80,54
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.745/06	13,29
Total	496,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051544997/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOCORRO MARCELO DA SILVA**, CPF 56115938368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100107800614, lotado(a) no(a) CREDE 17, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 16/02/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/2005	247,22
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74	49,44
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.597/2005	109,78
Total	406,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072514582/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SILVIA CAVALCANTE PORTO**, CPF 13934767320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100108945411, lotado(a) no(a) CREDE 10, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 20/03/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.908/2007)	1.206,11
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% da (Lei nº13.932/2007)	542,75
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04531952-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e art.1º da Lei nº14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **PEDRO AMARO SOBRINHO**, CPF 06019927334, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, carga

horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107981511, lotado(a) no(a) 01ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10/05/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/04	780,90
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	117,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 Lei nº12.066/93	78,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	312,36
Total	1.288,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.
 Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98268565-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº12.611/96 a **DIVA MARIA DE PAULA FERREIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº067170-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** por tempo de contribuição a partir de 27.01.98 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	656,74
Progressão horizontal de 25%	164,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	131,35
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	262,70
TOTAL	1.214,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98302418-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V,155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.840/1998 a **ELVIRA SYLVIA SÁ MACHADO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062975-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** a partir de 26 de fevereiro de 1999, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (90%)	309,57
Progressão horizontal de 25%	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	61,91
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	123,83
Representação DAS-3 Diretor Adjunto (90%)	314,64
TOTAL	895,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02198181-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.155/2001, art.4º a **FRANCISCO ALVES BEZERRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº002867-1-0, lotado nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** por Invalidez Integral a partir de 28 de janeiro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	155,89
Progressão horizontal de 15%	23,38
Complementação remuneração mínima	64,12
TOTAL	243,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03113295-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003 a **FRANCISCA DE FATIMA MAGALHAES FREIRE CARNEIRO** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 17, matrícula nº036505-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 02 de setembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	297,66
Progressão horizontal de 25%	74,42
TOTAL	372,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99205522-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.840/1998 a **JANE GLEIDE NOVAIS GONÇALVES DE ALENCAR** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059810-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** por tempo de contribuição a partir de 25 de setembro de 1999, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 25%	39,40
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
TOTAL	260,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00266489-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.028/2000 a **REGINA CELIA GOES DE OLIVEIRA FACANHA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº050392-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 15/11/2000 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 20%	66,81
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
Gratificação de Localização de 10%	33,41
TOTAL	567,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93000124-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º e Lei nº12.611/96 a **MARIA AUXILIADORA CATAO BEZERRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº047935-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** por tempo de contribuição a partir 27/01/98 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	150,43
Progressão horizontal de 25%	37,61
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	60,17
TOTAL	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03403127-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA DO CARMO SOUSA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº091732-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 14 de fevereiro de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	850,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03064356-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA LEITE GOMES DE SOUSA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº034077-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** por Tempo de Contribuição a partir de 19 de maio de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 15%	127,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.492,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97170422-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e nº12.611/96 a **MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS MARQUES** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº015891-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 36 horas	486,27
Progressão horizontal de 15%	72,94
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	48,63
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	194,51
TOTAL	802,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97112568-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, nº14.188/2008 e Nº12.611/96 a **MARIA SOCORRO GURGEL DE SOUSA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº054972-1-3, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	656,74
Progressão horizontal de 25%	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	131,35
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	262,70
Representação DAS 3 Diretor Adjunto	333,75
TOTAL	1.548,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03248570-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA FURTADO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070839-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 09 de dezembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
TOTAL	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02319407-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DELVANI DE FREITAS COELHO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº066643-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 24 de dezembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	337,50
Progressão horizontal de 20%	67,50
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	135,00
TOTAL	540,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02277887-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº069651-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 15 de novembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 20%	39,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
TOTAL	312,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00137645-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra C da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156,

§1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.028/2000 a **MARIA ZULENI BATISTA** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 23, matrícula nº063081-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** a partir de 23 de Agosto de 2000, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	292,36
Progressão horizontal de 20%	64,97
TOTAL	357,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1801493-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) e Nº12.611/96 a **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MAGALHAES** no exercício da função de Professor Coordenador de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº059997-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	328,37
Progressão horizontal de 20%	65,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	65,67
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40%	131,35
Gratificação de Localização de 10%	32,84
TOTAL	623,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04389649-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **MARIA LUIZA FERREIRA E SILVA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº050004-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 02 de maio de 2005 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	390,45
Progressão horizontal de 15%	58,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	39,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,18
Gratificação de Localização de 10%	39,05
TOTAL	683,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98268565-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 07/07/2006 publicado no Diário Oficial de 13/07/2006 que concedeu **DIVA MARIA DE PAULA FERREIRA**, matrícula 067170-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.843,82 (um mil, oitocentos e quarenta e tres reais e oitenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02198181-7 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 27/07/2007 publicado no Diário Oficial de 14/03/2007 que concedeu **FRANCISCO ALVES BEZERRA**, matrícula 002867-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$446,80 (quatrocentos e seis reais e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03113295-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 27/02/2007 publicado no Diário Oficial de 14/03/2007 que concedeu **FRANCISCA DE FATIMA MAGALHAES FREIRE CARNEIRO**, matrícula 036505-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$503,80 (QUINHENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99205522-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 28/06/2007 publicado no Diário Oficial de 06/07/2007 que concedeu **JANE GLEIDE NOVAIS GONÇALVES DE ALENCAR**, matrícula 059810-1-8 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03403127-8 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 20/03/2007 publicado no Diário Oficial de 03/04/2007 que concedeu **MARIA DO CARMO SOUSA**, matrícula 091732-1-8 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.003,61 (um mil, tres reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97112568-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 24/03/2003 publicado no Diário Oficial de 03/04/2003 que concedeu **MARIA SOCORRO GURGEL DE SOUSA**, matrícula 054972-1-3 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$2.155,63 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03248570-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 19/06/2007 publicado no Diário Oficial de 26/06/2007 que concedeu **MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA FURTADO**, matrícula 070839-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02286887-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 04/06/2007 publicado no Diário Oficial de 13/06/2007 que concedeu **MARIA NEIDE DA SILVA**, matrícula 063600-1-7 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$643,55 (seiscentos e quarenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02319407-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 04/06/2007 publicado no Diário Oficial de

13/06/2007 que concedeu **MARIA DELVANI DE FREITAS COELHO**, matrícula 066643-1-8 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$668,95 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02277887-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 16/07/2007 publicado no Diário Oficial de 23/07/2007 que concedeu **MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 069651-1-3 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00137645-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 18/07/2007 publicado no Diário Oficial de 23/07/2007 que concedeu **MARIA ZULENI BATISTA**, matrícula 063081-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$517,68 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº327/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARIA SILEDA HOLANDA** a partir 01 de outubro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão **ASSESSOR TECNICO** símbolo DAS 1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/97/PROC.
08294407-5**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/97;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 DE FORTALEZA**, representada pelo Sr. POSSIDÔNIO SOARES FILHO, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº034/1997, publicado no D.O.E. de 17.03.97, de acordo com o Processo nº08294407-5, datado de 09.10.08; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso IV, e §2 e em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº8.245 (Lei do Inquilinato), de 18 de outubro de 1991, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** e reajuste no valor do Contrato, referente à locação do prédio de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Manoel Jesuíno, nº370, Bairro Mucuripe, para o funcionamento da Escola de 1º Grau Colônia Z-8; IX - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEGUNDA DO Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2009. CLÁUSULA DO VALOR O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será acrescido, passando de R\$1.875,39 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos, para R\$1.997,47 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor Global de R\$23.969,64

(vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme IG nº099678000 e Termo de Acordo constante nos autos; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos; XI - DATA: 28 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, POSSIDÔNIO SOARES FILHO - Locador. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2007/PROC. 08256176-1

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2007; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA - LDM, representada por seu representante legal, Sr. PRIMO LUIZ MALDONADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº085/2007, publicado no D.O.E de 24.03.08, de acordo com o Processo nº08256176-1, datado em 10.09.08; V - ENDEREÇO: Salvador - BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso I e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a aquisição de 355 bibliotecas de Ensino Médio – Projeto Alvorada, conforme especificações constantes nos anexos I e II do Contrato Original, independente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA da Vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado a partir de 20 de outubro de 2008 até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos; XI - DATA: 03 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PRIMO LUIZ

MALDONADO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08363426-6/2008

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE ALENCAR, neste ato representada por sua Diretora MARIA IVONE NUNES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL BARBOSA - EDIVANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA - ME**; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo ao Contrato firmado em 31/07/2008, proveniente da Carta Convite nº05/2008, tem como objetivo a **Aquisição Complementar de Gêneros Alimentícios** para compor a Merenda Escolar, destinada aos alunos matriculados nas turmas de E.J.A., do ano letivo de 2008, nesta Unidade Escolar; IX - DA VIGÊNCIA: Permanece a mesma. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior corresponde a sobre de recursos oriundos da verba recebida conforme NE 06300/2008. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO: O Contrato Original ora aditado fica acrescido em R\$218,34 (Duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), o que equivale aproximadamente 16% (dezesseis por cento) de acréscimo ao Contrato Original, com itens descritos conforme Ordem de Compra; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 20 de setembro de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes - CONTRATANTE, Edvânia da Conceição Barbosa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Marcus Ermani Martins Bastos, 2- Cloneu Abreu Barros. Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13ª - CREDE - CRATEÚS
PROCESSO Nº08117679 - 1
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/10/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: FUNDAMENTAL TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130245814	Elizangela Gomes de Almeida	22537145852	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV	Manhã Tarde	110	3,8614	01/09/2008 A 30/10/2008	424,75
			110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: FUNDAMENTAL TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130103017	Osmarina Feitosa Bento	23135492320	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV	Manhã Noite	110	3,8614	01/08/2008 A 31/12/2008	424,75
			110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - SEFOR

PROCESSO Nº08196807 - 8

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/10/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8013 - PROJETOS EDUCACIO ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013035821X	Ticianny Cesar Lopes de Oliveira 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 01/07/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.	65813707387	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	18/09/2008 A 31/01/2009	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 1ª - CREDE - MARACANAÚ

PROCESSO Nº08457391 - 0

PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 17.09.08, 04.06.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ADRIANA CYNTHIA OLIVEIRA CASTRO - Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/09/2008

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013022051X 22100116010618	Giovani da Silva Lopes Zacarias Gomes Vieira	26724340349	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006 100 horas publicado no D.O.E de 17/09/2008	Noite Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	31/08/2008 A 30/09/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011497721X 999	Maria Neudija Pessoa Castro	27293220359	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 125 horas publicado no D.O.E de 04/06/2008	Noite Tarde	85 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	16/07/2008 A 31/12/2008	499,90
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 499,90						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 1ª CREDE - MARACANAÚ
PROCESSO Nº08457193 - 4
PRORROGAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 08.09.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ADRIANA CYNTHIA OLIVEIRA CASTRO - Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114625313	Deusa Maria Machado	38470969315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	05/09/2008 A 18/10/2008	668,43
22100103505014	Antonia Elizete Pinheiro de Moraes 110 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011460071X	Regina da Silva Moreira	65003543387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.		110	6,0766	06/09/2008 A 31/12/2008	668,43
22100106125816	Antonia Pinto da Frota 110 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 2ª CREDE - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº08295850 - 5
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.10.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/10/2008**

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130423615	George Luiz Freitas Barroso	82098220391	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	01/10/2008 A 30/10/2008	588,12
22100103466914	Maria de Fatima Serpa Chaves Bernard 100 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130444213	Regina Celia de Freitas Felix	54859220315	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	04/10/2008 A 02/11/2008	588,12
22100107289715	Maria Braga de Paula 100 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,24					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116943916 22100116104310	Claudia de Araujo Lopes Gilcelia Teixeira Brandao 130 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	80789013304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	130 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	04/10/2008 A 01/12/2008	764,56
98200130432215 22100112024517	Raimunda Balta Teixeira dos Santos Alves Raimunda Celia do Nascimento 75 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	88691535334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	75 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	21/10/2008 A 31/12/2008	441,09
98200130444116 22100107151519	Rossi Ramos Furtado Jose Odenizio de Souza 125 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	22098976372 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	Manhã Noite Tarde	125 Justificativa:	3,7166 Licença para tratamento de saúde	18/10/2008 A 31/12/2008	464,58
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.670,23					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011694761X 2210010648171X	Claudiyane Forte de Moraes Rosa Marques de Andrade Sousa 100 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008	99747294320 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	09/10/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 3ª CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº08296191 - 3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 15.09.08, 28.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/10/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130277317 22100112079710	José Ribamar Junior Christiane Carvalho Lima 110 horas publicado no D.O.E de 15/09/2008	73294748353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	05/09/2008 A 05/11/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130160118 22100112079214	Maria Vanecia da Silveira Freitas Manoel Clebes Araujo Galdino 110 horas publicado no D.O.E de 28/07/2008	261138308 ARTIGO 4	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	3,8614 Licença para tratamento de saúde	31/08/2008 A 01/12/2008	424,75
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 5ª CREDE - TIANGUÁ
PROCESSO Nº08253619 - 8
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 02.09.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo

Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013039061X 22100118097214	Maria do Livramento Oliveira Francisca Sariva Magalhães Araujo 220 horas publicado no D.O.E de 02/09/2008	78602033320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	01/10/2008 a 30/11/2008	1336,86
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 5ª CREDE - TIANGUÁ
PROCESSO Nº08253613 - 9
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 13.08.08, 14.10.08, 03.06.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116720712 2210011223101	EMILIANA NEGREIROS DE ALCANTARA MARIA NEIDE ALVES DE ALCANTARA	357.302.263-49 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100 Justificativa:	5,8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1/10/2008 a 31/10/2008	588,12
98200130135814 2210011223101	MARIA LUCIANA ALVES DE MELO MARIA NEIDE ALVES DE ALCANTARA	624.293.453-15 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100 Justificativa:	5,8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1/10/2008 a 31/10/2008	588,12
98200116500011 2210010208121	RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS LUCIENE RODRIGUES AMARILO	295.683.903-91 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	120 Justificativa:	5,8812 LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES	1/10/2008 a 15/11/2008	705,74
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.881,98						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130384415 2210011607601	FABIANA MARTINS BRAGA SALES SOLANGE LINHARES DA SILVA	660.309.783-49 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Manhã	95 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1/10/2008 a 30/11/2008	429,39
98200115471816 2210011223461	JOAO BATISTA DE FREITAS MARIA ILMA GOMES DE OLIVEIRA	262.811.803-30 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100 Justificativa:	5,8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/9/2008 a 20/11/2008	588,12
98200130384512 2210011607601	MARIA VIVIAN BARROSO DA SILVA SOLANGE LINHARES DA SILVA	13.271.833-23 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	105 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1/10/2008 a 30/11/2008	474,59
		105 horas publicado no D.O.E de 13/08/2008						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116615110 22100112234619	VIGEVANDO ARAUJO DE SOUSA MARIA ILMA GOMES DE OLIVEIRA	846.625.903-10 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	25 Justificativa:	5.8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/9/2008 a 20/11/2008	147,03
Quantidade de contratos: 4		Repercussão financeira mensal: 1.639,13						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130384210 22100102145219	REGINA ANGELA MARTINS PASSOS MARIA DALVA MARTINS	430.947.083-15 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200 Justificativa:	5.8812 AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA	1/10/2008 a 15/1/2009	1.176,24
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira mensal: 1.176,24						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130412214 98200114496114	JOSE TITO BEZERRA CLAUDIA REJANES CUNHA SILVA	57.237.363-53 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	150 Justificativa:	5.8812 RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	20/9/2008 a 15/1/2009	882,18
		135 horas publicado no D.O.E de 14/10/2008						
98200130169417 98200114506217	TARCILO CUNHA SOUSA CLENILDA ROCHA PONTES	45.309.933-53 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	110 Justificativa:	5.8812 REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO	15/9/2008 a 15/1/2009	646,93
		110 horas publicado no D.O.E de 03/06/2008						
Quantidade de contratos: 2		Repercussão financeira mensal: 1.529,11						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08254499 - 9
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 08.09.08, 30.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/10/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115591617 22100116157414	CLÁUDIO ANDRÉ ARAÚJO DA COSTA HELIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS	700.972.833-04 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	185 Justificativa:	5.8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	7/10/2008 a 7/11/2008	1.088,02
		200 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008						
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira mensal: 1.088,02						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116716618 22100113325111	MARIA JOSE NUNES NEPOMUCENO ROSA CRISTINA PEREIRA REGIS	.722.973-95 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE		200 Justificativa:	4.5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	31/8/2008 a 31/12/2008	903,98
		200 horas publicado no D.O.E de 30/07/2008						
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira mensal: 903,98						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº08068229 - 4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/09/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117178415	Maria Alvanir Lobo Dias	44819021320	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	02/09/2008 A 31/12/2008	588,12
98200116576719	Joseane Soares Lucena Silva	ARTIGO 4	95 horas publicado no D.O.E de 14/05/2008		Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR -19ª - CREDE -JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº08293066 - 0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25.09.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BÉLEM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/10/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130427815	Nelcia Turbano de Santana	80209912391	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200	5,8812	05/10/2008 A 31/12/2008	1176,24
22100108072418	Maria de Fatima Barros dos Santos	ARTIGO 4	100 horas publicado no D.O.E de 25/09/2008		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,24					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE
PROCESSO Nº08068416-5/2008.
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato Por Tempo Determinado de Professores, publicados no D.O.E. de 08/09/2008 e 25/09/2008. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/Ce. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônia Edna Belém Gomes - Coordenadora da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/10/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130430816 22100108909113	Sirleide Barbosa da Silva Jose Paz da Costa	95914056349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	21/09/2008 A 31/12/2008	588,12
		100 horas publicado no D.O.E de 25/09/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130391314 22100112214715	Thiago Dantas Barbosa Luiza Virginia Morais Uchoa	663984360 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200	5,8812	01/10/2008 A 31/12/2008	1176,24
		200 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.764,36					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - SEFOR
PROCESSO Nº08196798 - 5
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 01.07.08, 08.09.08, 29.09.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/10/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115319712 22100116027812	Eline Gomes Lima KELLY CRISTINA MEDEIROS FERREIRA	64633411349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	130	5,8812	23/09/2008 A 21/11/2008	764,56
		130 horas publicado no D.O.E de 01/07/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 764,56					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116636118 22100108014213	Fabrcio Maia Mota Fernando Cesar Carlos Fama	99546930334 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,5199	30/09/2008 A 31/12/2008	451,99
		100 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820013043031X 22100103094219	Karla Jane dos Santos Elzi Mary de Oliveira Barbosa	64640612320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	180	5,8812	30/09/2008 A 31/12/2008	1058,62
		100 horas publicado no D.O.E de 29/09/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116308811 22100108014213	Louise Nunes Ferreira Fernando Cesar Carlos Fama	62949861334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	28/09/2008 A 31/12/2008	588,12
		100 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.098,73					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130052811 22100116012815	Vivian Silva Rodrigues Maria Roseane de Assis Sousa	527461350 ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 08/09/2008	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	35 Justificativa:	5,8812 Licença à gestante	26/09/2008 A 31/01/2009	205,84

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 205,84

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 075/2008/PROC. 08036970-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **M. R. DE ARAÚJO PIRES (VIVER BEM DESIGN'S)**, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DE ARAÚJO PIRES, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários e equipamentos** para atender as Escolas Indígenas construídas com recursos do Projeto Escola do Novo Milênio, conforme especificações e quantitativos detalhados nos anexos deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2008, do tipo MENOR PREÇO, regido pela seguinte legislação: Leis ordinárias federais nº8.666, de 21/06/1993, nº10.520, de 17/07/2002 e nº11.488, de 15/06/2007, Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, nº3.693, de 20/12/2000 e nº5.450, de 31/05/2005, Lei estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.624, de 22/11/2004, nº27.118, de 27/06/2003, nº27.862, de 02/08/2005, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$122.035,00 (Cento e vinte dois mil, trinta e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária: 3480 22100022.12.361.041.10606.01.44905200.07.0 3485
22100022.12.361.041.10606.02.44905200.07.0 3490
22100022.12.361.041.10606.03.44905200.07.0 3495
22100022.12.361.041.10606.04.44905200.07.0 3500
22100022.12.361.041.10606.05.44905200.07.0 3505
22100022.12.361.041.10606.06.44905200.07.0 3512
22100022.12.361.041.10606.07.44905200.07.0 3517
22100022.12.361.041.10606.08.44905200.07.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALDIR DE ARAÚJO PIRES - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08118062-4/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR LEITÃO, CNPJ Nº00.170.767/0025-36 - NOVA RUSSAS/CE CONTRATADA: **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM MONSENHOR LEITÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$51.243,69 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Dalva de Abreu Farias - CONTRATANTE e Paulo Sílvio Rodrigues de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Francisco Ricardo de Sousa Soares, 02 - Ana Kátia Soares Meiranda. Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 106/2008/PROC. 08120614-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **VELLA MAR FESTAS E EVENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de Empresa para prestar serviços de apoio logístico (alimentação e deslocamento)**, para a realização de Oficinas nas Conferências Infanto-Juvenil nas Escolas Diferenciadas, Educação Especial e Áreas de Assentamento, Oficinas de Construção de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA e Acompanhamento COM-VIDA às Escolas da Capital e Interior, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2008, regido pela seguinte legislação: Leis ordinárias federais nº8.666, de 21/06/1993, nº10.520, de 17/07/2002 e nº11.488, de 15/06/2007, Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, nº3.693, de 20/12/2000 e nº5.450, de 31/05/2005, Lei estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.624, de 22/11/2004, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de agosto a dezembro de 2008. A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$200.736,00 (Duzentos mil, setecentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3550 22100022.12.361.048.10669.01.33903900.82.2 3554
22100022.12.361.048.10669.02.33903900.82.2 3562
22100022.12.361.048.10669.04.33903900.82.2 3566
22100022.12.361.048.10669.05.33903900.82.2 3570
22100022.12.361.048.10669.06.33903900.82.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2008/PROC. 08118718-1

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Prefeita ARGENTINA SAMPAIO PADILHA, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, neste ato representada pelo Presidente, Dr. JOÃO DILMAR DA SILVA, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/1995, e a Lei nº14.025, de 17/12/2007, DOE 19/12/07, a Lei nº14.156 de 01/07/08, DOE 01/07/08 e o Decreto 29.239, de 17/03/08, DOE 18/03/08, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2008. VALOR: R\$186.543,00

(Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas, de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária: 3666 22100022.12.361.058.20754.01.33903900.07.0 13485 22100022.12.362.058.20756.01.33903900.07.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ARGENTINA SAMPAIO PADILHA - PREFEITA MUNICIPAL, JOÃO DILMAR DA SILVA - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº08295846 - 7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.355,97 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPIO SILVEIRA - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/10/2008

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- ITAIPUOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130486714 22100109520813	Jean Garder Teixeira Borges Maria da Conceição Marques Rodrigues	67563597387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100 Justificativa:	4,5199 Afastamento para aposentadoria	15/10/2008 A 31/12/2008	451,99
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª - CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº08296167 - 0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.031,94 (HUM MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130475917 22100112320019	MARIA LILIANE SILVEIRA LIMA MARTA CELIA DA FONSECA VASCONCELOS	3.609.543-59 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	4,6906 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/8/2008 a 28/10/2008	515,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira mensal: 515,97					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAU
PROCESSO Nº08296193 - 0

INICIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$22.114,79 (VINTE DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAU

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130475712	Lucinete Moraes Vasconcelos	749576359	PROF CTPD BACHAREL	Manhã	105	4,5199	08/09/2008 A 12/10/2008	474,59
22100109194312	Ana Olivia Silva Ribeiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130209311	Maria Lucinete Santana	75074273315	PROF CTPD PEDAG	Manhã	100	3,7166	03/09/2008 A 17/10/2008	371,66
22100106075916	Vera Lucia Adiodato Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011435011X	Maria Rosângela de Sousa	83231196353	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,8812	01/09/2008 A 05/10/2008	441,09
22100115909412	IZAIAS MENDES DA COSTA	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200130476115	Mateus Bezerra Bernardino	95905740330	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,5199	29/08/2008 A 29/09/2008	451,99
22100116100218	Terezinha Célia de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130476212	Nadielly Bento Barbosa de Brito	2692275390	PROF CTPD PEDAG	Tarde	75	3,7166	25/08/2008 A 05/10/2008	278,75
22100115910216	José Fred Nascimento Ribeiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
9820013047631X	Rafael Luan Ferreira da Costa	2268709361	PROF CTPD PEDAG	Manhã Tarde	100	3,7166	22/08/2008 A 30/09/2008	371,66
22100115914017	Fernando Antonio Chagas de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.389,74

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114321012 999	Meire Flavia Sousa	45876061387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	55	5,8812	06/10/2008 A 31/12/2008	323,47
					Justificativa:	Ausência de profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 323,47

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130475216	Ana Carla Carneiro	1590868331	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	75	4,5199	01/09/2008 A 31/12/2008	338,99
2210011632101X	Janaina Maria Furtado Carneiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130475313	Antônio Carlos Rocha	97433764372	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Noite Tarde	200	4,5199	11/09/2008 A 31/12/2008	903,98
22100112076517	Maria Elizabeth Carvalho Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130475518	Edmundo Souza Costa Filho	65098579368	PROF CTPD PEDAG	Manhã Tarde	200	3,7166	01/09/2008 A 31/12/2008	743,32
98200114335218	Ana Patrícia Carneiro dos Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200130475615 999	Gilberto Valber da Silva Freitas	876861397 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Noite Tarde	75	4,5199	01/09/2008 A 31/12/2008	338,99
					Justificativa:	Ausência de profissional		
9820013047581X 999	Maria Geana Vasconcelos	1014371376 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Noite Tarde	100	4,5199	01/09/2008 A 31/12/2008	451,99
					Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130476417 999	Rayka Michella Rodrigues Marques	85313203304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	75	5,8812	01/09/2008 A 31/12/2008	441,09
					Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130476611 999	Silvana Oliveira Lopes	90317564315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	12/09/2008 A 31/12/2008	588,12
					Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130476018 999	Wellington José de Aguiar	83831002304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	150	5,8812	10/09/2008 A 31/12/2008	882,18
					Justificativa:	Ausência de profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.688,66

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAU
PROCESSO Nº08296195 - 6

INICIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.203,24 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE

QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- ACARAUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: INDÍGENAS

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114431411 999	Raimundo Eudes dos Santos	90747895368 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	Manhã Tarde	200 Justificativa:	3,7166 Laboratorio de informática	01/06/2008 A 31/12/2008	743,32
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 743,32					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ
PROCESSO Nº08253610 - 4

INÍCIO

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$24.259,53 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116612715 2210014735661X	ANTONIA KATIA DE SOUSA MARTINS YALES FREITAS DE AGUIAR CRAVEIRO	863.454.273-49 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	75 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/09/2008 a 31/10/2008	338,99
98200130433211 22100116078611	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA FLAVIO ALVES PEREIRA	569.178.133-20 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	50 Justificativa:	4,5199 AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO	01/09/2008 a 05/10/2008	226,00
98200130378814 2210014735661X	MARIA MIRIA GONÇALVES FERREIRA YALES FREITAS DE AGUIAR CRAVEIRO	13.813.103-11 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	85 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/09/2008 a 31/10/2008	384,19
98200130433416 22100109260919	WLISSES DE PAULO LEITE DE SOUSA MARIA DO SOCORRO CARVALHO CAVALCANTE	16.262.373-95 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/09/2008 a 17/10/2008	451,99
Quantidade de contratos: 4			Repercussão financeira : 1.401,17					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130379519 22100104747712	CICERA FERNANDES VERA NEIDE ALVES FEITOSA	15.446.643-38 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/8/2008 a 04/10/2008	451,99
98200130484118 22100112249918	JORGE FERNANDO FERREIRA ANTONIO ERIVELTO ALVES DE SOUSA	10.589.813-90 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	200 Justificativa:	4,5199 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/09/2008 a 31/10/2008	903,98
98200130480317 22100112233817	JULYANA URANO DA SILVA EDNA MARIA PIMENTA MELO	650.333.373-00 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	200 Justificativa:	5,8812 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/9/2008 a 16/11/2008	1.176,24
Quantidade de contratos: 3			Repercussão financeira : 2.532,21					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130480112	ANTONIA ANGELA MARTINS DE CARVALHO	540.783.343-34	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	01/10/2008 a 15/01/2009	588,12
22100147356717	MARIA SUELY RODRIGUES ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
98200114505415	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	20.537.993-15	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	85	5,8812	01/10/2008 a 15/01/2009	499,90
22100147356717	MARIA SUELY RODRIGUES ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.088,02					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130480015 999	ANTONIO ATHYLLAS LOPES DE OLIVEIRA	26.833.973-21	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	35	4,5199	01/09/2008 a 15/01/2009	158,20
98200130132815	ASSUNÇÃO SILVA SANTOS	920.900.523-68	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200	5,8812	29/09/2008 a 15/01/2009	1.176,24
22100116077712	DANIEL DE SA AGUIAR	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
9820013048021X	ISMENIA SHEYLA CARVALHO MARTINS	623.841.473-15	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	160	5,8812	01/09/2008 a 15/01/2009	940,99
2210010464381X	MARIA IRACI ARAUJO SOARES	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
98200130479912	JORDANA ARAUJO FARIAS	9.333.973-99	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200	5,8812	01/09/2008 a 15/01/2009	1.176,24
22100107827318	LUCIA MARIA FONTENELE MARTINS	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200130490614 999	OLAVO WANDERLEY DINIZ FILHO	169.777.775-91	PROF CTPD BACHAREL	Noite	40	4,5199	01/09/2008 a 15/01/2009	180,80
		ARTIGO 4			Justificativa:	PROFESSOR PRE-VEST		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.632,47					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ
PROCESSO Nº08253615 - 5
INICIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.037,23 (TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130433319	CICERA FERNANDES	15.446.643-38	PROF CTPD 7 SEMESTRE.	Manhã	110	4,6906	04/08/2008 a 04/10/2008	515,97
22100104747712	VERA NEIDE ALVES FEITOSA	ARTIGO 4	POLIV		Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira : 515,97					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011665891X	JOANA DARC DE SOUSA SARAIVA	851.874.963-87	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/10/2008 a 15/01/2009	668,43
98200130383613	FRANCISCA ZELANDIA SAMPAIO DE PAULA	ARTIGO 4			Justificativa:	RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08254497 - 2
INICIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$4.734,86 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Professor	Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência		Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200130442113	Henriqueta Heumara Lima de Freitas		2188086317	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.		110	3,8614	15/09/2008 A 15/10/2008	424,75
22100111939619	Conceicao de Maria Pinto Sousa		ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Professor	Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência		Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200130387015	Maria Alderi Bento		44613920230	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/09/2008 A 04/11/2008	668,43
22100101510215	Maria Ozilene de Sousa		ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula	Professor	Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência		Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200130464516 999	Erica Larissa Moura Carneiro		2671856342	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	Manhã	110	3,8614	01/10/2008 A 31/12/2008	424,75
						Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Professor	Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência		Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
9820013046401X	Ana Cláudia Gondim Maia		2673782389	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	Manhã	110	3,8614	13/09/2008 A 31/12/2008	424,75
22100111946313	Saude Ecclesia Gondim		ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para trato de interesses particulares		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE - TAUÁ
PROCESSO Nº08203457 - 5
INICIO**

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$4.364,37 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130413016 98200116824410	Francisco Robério Rocha Danielle Ferreira Noronha	13974424334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	01/09/2008 A 07/11/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12					

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130485017 999	Sinobilino Bezerra de Oliveira Neto	8682992191 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional	01/10/2008 A 31/12/2008	588,12
98200130485114	Thiago Gomes dos Santos	556968301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	105	4,5199	08/09/2008 A 07/12/2008	474,59
98200116824313	Rita Gonçalves Soriano Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.062,71					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO
 PROCESSO Nº08196800 - 0
 INICIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.350,52 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/10/2008

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130495411 999	Josniel Pires da Silva	73945021391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	175 Justificativa:	5,8812 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	01/09/2008 A 31/12/2008	1029,21
98200130495519 999	Paulo Marcelo Feitosa de Lima	63050641304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	175 Justificativa:	5,8812 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	01/09/2008 A 31/12/2008	1029,21
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.058,42					

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130495314 999	Georgia Alcântara Alencar	270793330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	175 Justificativa:	5,8812 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	01/10/2008 A 30/11/2008	1029,21
98200130495217 999	Mykaely Pereira Araújo	538832339 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	175 Justificativa:	5,8812 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	01/10/2008 A 30/11/2008	1029,21
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.058,42					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
 PROCESSO Nº08293068 - 6
 INICIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.-
 FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$2.005,29 (DOIS MIL, CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/10/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
 VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130479513 98200116587214	Maria do Rosário Gomes de Souza Antonia Maria do Nascimento Neta	32607113334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	6.0766 Licença Maternidade por Adoção	08/10/2008 A 31/12/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE -JUAZEIRO DO NORTE
 PROCESSO Nº08149410 - 6
 INICIO

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.-
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.-
 FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$5.528,34 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

Tipo de Termo:Início Ensino: MÉDIO FOLHA: 08/10/2008

Qtd.	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA x VALOR MENSAL
2	2	1.176,24	2.352,48
2	3	1.058,62	3.175,86
T O T A L	4	2.234,86	5.528,34

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/10/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116206210 22100112321414	Aurelia Filgueira Nascimento Luiz Marivando Barros	91857694368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100 Justificativa:	5.8812 Afastamento para exercer cargo eletivo	01/08/2008 A 05/10/2008	588,12
98200130479610 22100112297416	Maria Elenilda Silva Felipe Francisca Goncalves de Oliveira	92258573300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5.8812 Licença para tratamento de saúde	08/09/2008 A 11/11/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,24					

TIPO DE TERMO: INICIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130427718 22100109081712	Cicera Galdência Menezes Aquino Maria de Lourdes Fernandes Costa	82166137334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	80 Justificativa:	5.8812 Licença para tratamento de saúde	06/10/2008 A 31/12/2008	470,50

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130123611 22100109081216	Jose Pereira da Silva Neto Maria Auxiliadora Brito Calixto	56027184353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	06/10/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.058,62					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08196795 - 0
INICIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$9.039,80 (NOVE MIL, TRINTA E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/10/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130483219 999	EBENEZER DE SOUSA CAPISTRANO	315.909.343-34 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Tarde	200 Justificativa:	4,5199 PROJETOS EDUCACIONAIS	01/10/2008 a 31/01/2009	903,98
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira : 903,98					

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130480511 999	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	920.380.345-91 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Noite	200 Justificativa:	4,5199 PROJETOS EDUCACIONAIS	05/08/2008 a 31/01/2009	903,98
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira : 903,98					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08196815 - 9
INICIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$43.747,81 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/10/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130488113 22100115949511	Amanda Nunes Diogenes ANA VALERIA MORAES ALVES	1363562304 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100 Justificativa:	4,5199 Licença para tratamento de saúde	16/09/2008 A 15/10/2008	451,99
98200130487613 22100116009911	Elvis Silva Oliveira Benaci Daniel dos Santos	315393351 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100 Justificativa:	4,5199 Licença para tratamento de saúde	01/09/2008 A 30/09/2008	451,99

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130486919	Felipe Bezerra Severo	96035854320	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,8812	05/09/2008 A 04/10/2008	441,09
2210011227131X	Carlos Alberto Dias Pinheiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130488512	Genairo de Mendonça Silva	75830302349	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,8812	05/09/2008 A 04/10/2008	1176,24
22100115951311	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130472713	Giuliano Fontana Ferreira	87347148472	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	03/09/2008 A 17/10/2008	588,12
22100112133316	Adriana Barroso Botelho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130241010	Maria do Carmo de Assis Freitas	82836540478	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	15/09/2008 A 14/10/2008	588,12
22100113793816	Jose Helio Evangelista	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114733914	Maria do Livramento Frota	3678032320	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	145	5,8812	02/09/2008 A 01/10/2008	852,77
22100116119210	Lorena Lima Barbosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115009616	Martha Valeska Bastos Xavier	69161348368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	01/09/2008 A 30/09/2008	588,12
22100115993316	Virginia Maria Bila da Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130087313	Renata Kecia Ferreira da Silva	82795177315	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	30	5,8812	28/08/2008 A 06/10/2008	176,44
22100112069413	Maria Auxiliadora Vasconcelos de Sou	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130489012	Rogério Msnoel de Oliveira	6951466700	PROF CTPD BACHAREL	Noite Tarde	165	4,5199	28/08/2008 A 06/10/2008	745,78
22100112069413	Maria Auxiliadora Vasconcelos de Sou	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820013048911X	Ronaldo Herley Rocha Teixeira	64047733334	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	50	5,8812	04/09/2008 A 03/10/2008	294,06
22100113773815	Hilton Paulo dos Santos Filho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130487311	Sarah Maria Lacerda	79232760304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,5199	19/08/2008 A 02/10/2008	451,99
22100112115113	Debora de Souza Valença	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116584312	Wadlia Araujo Tavares	62868438334	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	45	5,8812	08/09/2008 A 07/10/2008	264,65
22100115955015	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130347013	Wanderlan do Nascimento Cisne	520752309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	26/09/2008 A 26/10/2008	451,99
22100106288510	Antonio da Costa Firmesa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 14

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.523,35

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130488814	Francisco Castro Araujo	44144504387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	25	5,8812	25/08/2008 A 23/10/2008	147,03
2210011377031X	Tereza Claudia Gurgel Gabriele Sucupi	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130487915	Kathia Kelly Viana dos Santos	1859837310	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	130	5,8812	05/08/2008 A 05/10/2008	764,55
22100107831811	Luis Carlos Mota Chagas	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo eletivo		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 911,58

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130488016 999	Lucia Maria Carvalho do Nascimento	76213005315	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	40	5,8812	10/09/2008 A 31/12/2008	235,25
98200130483715 999	Maria Missilene Cardoso	88005143320	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	01/09/2008 A 31/12/2008	588,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 823,37

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116645915	Adriana Moraes de Alencar	41659937353	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	588,12
22100113766215	Pedro Alvaro Cavalcante Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117046411	Alana Paula Araújo Freitas	505772396	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	120	5,8812	01/09/2008 A 31/01/2009	705,74
2210010141481X	Sebastiao Cesar Soares	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130483510	Alexsandra Teles Ramos	175961301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	45	4,5199	08/09/2008 A 31/01/2009	203,40
98200116769916	Andrea Caetano Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130374010	Elayne Valerio Carvalho	60019812302	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	31/07/2008 A 31/12/2008	451,99
22100112047215	Maria do Socorro de Lima Alves	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130487214	Francisco Geovane Cavalcante Oliveria	60014800365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	55	4,5199	12/09/2008 A 31/01/2009	248,59
98200116769916	Andrea Caetano Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130487419	Thomaz Edson Mendes de Oliveira	425208354	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	35	5,8812	05/09/2008 A 31/01/2009	205,84
22100116913219	Andre Gustavo Carvalho Franklin	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Exoneração de cargo efetivo		
98200114901310	Valeska Ramos Veloso	44838700334	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	100	5,8812	15/09/2008 A 31/01/2009	588,12
22100115982217	Thales Fernandes da Silva Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.991,80

TIPO DE TERMO: INICIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130483812	Antonio Simoes Cavalcante	74983610359	PROF CTPD BACHAREL	Manhã Tarde	75	4,5199	04/08/2008 A 31/01/2009	338,99
98200117058916	Karla Cavalcanti de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Redução de carga horária		
98200130375718	Francisca Daniele da Silva	95727213304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	200	5,8812	01/08/2008 A 31/01/2009	1176,24
22100114556214	Jose Nertan Cartaxo Sampaio	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130469119 999	Francisco Das Chagas Cavalcante	35861347387	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,8812	04/08/2008 A 31/01/2009	1176,24
		ARTIGO 4			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.691,47

*** **

RESCISÃO**PROCESSO Nº08204141-5/2008**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 31/07/2008, celebrado com o Professor **PAULO CÉSAR DE LIMA ANDRELINO**, Matrícula nº982001302758-1-0, com uma carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 05/05/2008, páginas 25 e 26. Referida Rescisão encontra respaldo legal no artigo 7º, alínea "a", da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no D.O.E. de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CEARÁ, exarada no Processo nº08204141-5/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESCISÃO**PROCESSO Nº08351551-8/2008**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Adriana Cynthia Oliveira Castro. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 01/09/2008, celebrado com o Professor **CARLOS HENRIQUE PAZ MARINHO**, Matrícula

nº982001146011-1-2, com uma carga horária mensal de trabalho de 190 h/a, publicado no D.O.E. de 11/04/2008, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no artigo 7º, alínea "a", da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no D.O.E. de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CEARÁ, exarada no Processo nº08351551-8/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº190, de 06 de outubro de 2008, que publicou o Ato Governamental, datado de 26 de setembro de 2008, de ampliação de carga horária definitiva, para suprir carência, aos SERVIDORES pertencentes ao Grupo Ocupacional de Magistério de 1º e 2º Grau da Rede Oficial de Ensino, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ONDE SE LÊ:** 36 (trinta e seis) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. **LEIA - SE:** 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº745/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Iracema, Jaguaribe, Assaré, A. do Norte, Saboeiro C. Sales, F. Brito - CE, a fim de participarem de reunião, diligência Fiscal e avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº745/2008, 01 DE OUTUBRO DE 2008
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº751/2008

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	19 E 20/10	1,5	67,63	101,45
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A	V	30 E 31/10	1	53,80	53,80
EDSIO DE SOUSA LIMA	107425.1.X	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	03/10	0,5	53,80	26,90
MARIA MARINALVA GOMES DE SOUSA	038570.1.8	Auditor Adjunto do Receita Estadual - IV.B	V	13,22,31/10	1,5	53,80	80,70
ANTONIO CLECIO DA ROCHA SOUSA	106660.1.5	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.A	V	10,20,29/10	1,5	53,80	80,70
ELIANE MARIA BEZERRA DE SOUZA	019556.1.6	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	08 E 24/10	1	53,80	53,80
LUIZ CARLOS MACÊDO MENDES	069398.1.3	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	20 E 21/10	1,5	67,63	101,45
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Adjunto do Receita Estadual - III.E	V	30/10	0,5	53,80	26,90
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	06,15,17/10	1,5	53,80	80,70
						TOTAL	606,40

*** **

PORTARIA Nº746/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, M. Nova, Palhano, L. do Norte, Aracati, Quixeré, Jaguaratama e Parambu - CE, a fim de participarem de visitas, reunião, diligência fiscal, entrega de DAes, eventos, avaliação de ITCD, entrega de processo no Fórum e entrega de intimação, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2008, 01 DE OUTUBRO DE 2008
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº752/2008

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ ERIVAR DE ARAÚJO	006148.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	1,7,9,13,15,16,20, 22, 23,29/10	5	67,63	338,15
MARIA MARLEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	103957.1.2	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.D	V	2,3,6,9,10/10	2,5	53,80	134,50
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.1.9	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	6,8,9,15/10	2	53,80	107,60
MARIA MIRTES DE LIMA	069893.1.4	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	2/10	0,5	53,80	26,90
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	01/10	0,5	67,63	33,82

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	30/10	0,5	53,80	26,90
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.A	V	6,16,23/10	1,5	53,80	80,70
REGINIANE MARIA SIQUEIRA LIMA	104312.1.2	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B	V	29/10	0,5	53,80	26,90
EULÁLIA MARIA JATAI DE LIMA DOMINGOS	009969.1.2	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E	V	24/10	0,5	53,80	26,90
JOSÉ MARTINS DOMINGOS	006151.1.0	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E	V	23/10	0,5	53,80	26,90
						TOTAL	829,27

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº042/2008**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de renovação de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº08401775-9 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de documentos fiscais, tipo "0" (bloco), para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONTACT IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	06.967850-2 - CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade até o dia 05 de novembro de 2009, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de novembro de 2008.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº043/2008**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de renovação de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº08402240-0 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de documentos fiscais, tipo "0" (bloco), para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICA FUTURA LTDA	06.307836-8 - CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade até o dia 05 de novembro de 2009, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de novembro de 2008.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº055/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº052/2008 (publicado no D.O.E. de 01 de Outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 03 de novembro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº055/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)052/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.039762-4	VERA LUCIA SIQUEIRA DE ARAUJO ME
002	06.039859-0	IVALDO DE AGRELA JARDIM ME
003	06.095119-2	MARIA DE SALES DOS SANTOS ME
004	06.114687-0	PAULO EUFRASIO JARDIM ME
005	06.191663-3	EDILSON MOTA DE OLIVEIRA ME
006	06.197841-8	SO CIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA
007	06.286289-8	HORIZONTE ESPORTE CLUBE
008	06.665324-0	FRANCISCO ARIVAN DOS SANTOS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº056/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº053/2008 (publicado no D.O.E. de 02 de Outubro). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.095277-6	MARIA DE FATIMA P. VIEIRA ME
002	06.307683-7	DISTRIBUIDORA HANOMAM LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 03 de novembro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº057/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº054/2008 (publicado no D.O.E. de 07 de Outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.027291-0	JOAO BATISTA MENDES ME
002	06.027498-0	MARIA DILMA DA ROCHA ME
003	06.177553-3	ADRIANA MARIA FARIAS TEIXEIRA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
004	06.213850-2	ELIS REGINA DA SILVA CONSTRUCOES ME
005	06.969256-4	A. G. MOTA
006	0.978337-3	SEBASTIAO ERNANE MAGALHAES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 03 de novembro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº058/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº055/2008 (publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 04 de outubro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº058/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)055/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.047802-0	LUCIANA MARIA SILVA BRAGA MS
002	06.206847-4	JOAO ITAMAR BARROS
003	06.213691-7	MARIA ROSIANE SOARES FRANCO ME
004	06.264205-7	MOESIA TEIXEIRA CARVALHO
005	06.266294-5	ANTONIO ABDON
006	06.274893-9	ADRILEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
007	06.307030-8	JOSE JUAREZ ALVES
008	06.313057-2	ANTONIO RICARDO ANTERO BRAGA
009	06.314329-1	KENEVON SOARES MOREIRA
010	06.314369-0	CARLOS LEANDRO SANTOS PAIVA
011	06.319793-6	CONECON CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
012	06.671823-6	LUIS BARROSO TABOSA ME
013	06.822370-6	GREGORIO MARTINS BARBOSA
014	06.934408-6	M MOACIR OLIVEIRA GOMES ME
015	06.934461-2	J E GOMES ALVES ME
016	06.951961-7	J G VIDAL ALVES ME
017	06.954169-8	LUIZA MARILLAC CRUZ BARROSO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº059/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº056/2008 (publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 22 de outubro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº059/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)056/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.081125-0	JORGE LUIS SILVA DE FARIAS MS
002	06.316305-1	JOAO FREITAS ALVES ME
003	06.698433-5	ZILA MARIA LIMA DA SILVA ME
004	06.844315-3	LUIZ FERREIRA ALBUQUERQUE ME
005	06.871570-6	MARIA ZULEIDE FREITAS COELHO ME
006	06.871591-9	FRANCISCO ARAO GOMES DE MATOS ME
007	06.949152-6	ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº87/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.26 III da IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº158,159,160 e 161/2008 (publicado no D.O.E. de 13 de outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06201782-9	AMERICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA
02	06665530-7	JOSE AURI MOURA DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
03	06193363-5	MARIA VERONICA SILVA CASTRO
04	06824011-2	MCC MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº088/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.26 III da IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº165/2007 (publicado no D.O.E. de 10 de agosto de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06991435-4	CARLOS LUIZ AZEVEDO E SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº95/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os

contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº79/2008 (publicado no D.O.E. de 19.09.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº95/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)79/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.114.248-4	Gervásio Pereira Alves
02	06.214.830-3	Restaurante Carnauba Ltda - ME
03	06.299.584-7	A K F Bandeira Junior
04	06.683.084-2	A C Ferreira de Almeida - ME
05	06.687.880-2	Vituriano Marques Dutra - EPP
06	06.696.171-8	Maria Marlene Silva de Sousa
07	06.867.515-1	Raimundo Nonato Teles Gomes - Microempresa
08	06.906.127-0	José Almir Firmiano Lopes - Microempresa
09	06.909.686-4	Manoel Célio Xavier - Microempresa
10	06.918.709-6	Luciano Belarmino de Sousa - Microempresa
11	06.929.497-6	C C do Nascimento - Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº96/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº80/2008 (publicado no D.O.E. de 23.09.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº96/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)80/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212.083-2	Kurt Gamperle
02	06.215.849-0	Manoel Florêncio de Souza - ME
03	06.268.615-1	Maria Celi de Sousa Alimentícios
04	06.282.281-0	Kaup Agro Indústria Ltda
05	06.309.157-7	José Maria Alves de Vasconcelos - EPP
06	06.355.851-3	Nagila Noberto da Silva - ME
07	06.669.691-7	Francisco Custódio de Sousa
08	06.672.473-2	Francisco Araújo dos Santos Cereais - ME
09	06.680.328-4	Raimunda de Carvalho Sampaio

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº97/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em

caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº81/2008 (publicado no D.O.E. de 16.09.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.005.910-9	Francisco Valmir Rocha Rodrigues
02	06.199.781-1	Radix Cachaçaria Comércio Exportação e Serviços Ltda
03	06.267.463-3	Antônia Claudia de Castro - Microempresa
04	06.311.475-5	Francisco Rodrigues de Sousa Aguardente - Microempresa

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº98/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº82/2008 (publicado no D.O.E. de 23.09.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.321.343-5	Cicero Lima Pinto

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº99/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº83/2008 (publicado no D.O.E. de 23.09.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.188.669-6	Antônia Raquel Flor Silva - ME
02	06.673.301-4	Rejane Chaves da Silva
03	06.697.436-4	Paulo Henrique da Cruz Café
04	06.702.155-7	IESA Projetos Equipamentos e Montagens S/A
05	06.974.074-7	Celso Vieira da Silva - Microempresa

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº100/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE AUDITORIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº84/2008 (publicado no D.O.E. de 23/09/2008). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.061339-4	FRANCISCO DAS CHAGAS TADEU DIOGENES CUNHA - MICROEMPRESA
02	06.690363-7	GERTRUDES MARIA TAVORA MAIA CRUZ
03	06.693488-5	R M MOURA - ME
04	06.867467-8	LUIZ RICARDO SALES DE MIRANDA - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 04 de novembro de 2008.

Jacinta Lucia de Carvalho
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº101/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº85/2008 (publicado no D.O.E. de 25.09.2008). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº101/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)85/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209.934-5	Leiliane Alves Ramos - ME
02	06.213.793-0	Carlos Alberto Alencar Portela - ME
03	06.215.813-9	Antônio Marques Cavalcante Filho - ME
04	06.215.891-0	Maria Marlene Soares da Rocha - ME
05	06.306.721-8	Rosângela Araújo Barros - Microempresa
06	06.358.669-0	J Roberto Pereira Leite - ME
07	06.682.602-0	Francisco Raimundo Damasceno

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº102/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº86/2008 (publicado no D.O.E. de 29.09.2008). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.184.215-0	J M Cavalcante Produtos de Limpeza Ltda - ME
02	06.189.193-2	S G Pinto Calçados
03	06.194.455-6	Hosperservice Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
04	06.685.755-4	Francisco Soares da Silva Metalúrgica - MS
05	06.700.540-3	Danielle dos Santos do Nascimento
06	06.822.677-2	José Rodrigues de Oliveira - Microempresa

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de novembro de 2008.

Jacinta Lúcia de Carvalho
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº103/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº87/2008 (publicado no D.O.E. de 01/10/2008). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.320891-1	PRODUÇÃO TRANSP. IND. COM. DE PRODUTOS PESQUEIROS PTIP LTDA
02	06.822835-0	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 04 de novembro de 2008.

Jacinta Lucia de Carvalho
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº104/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº88/2008 (publicado no D.O.E. de 10/10/2008). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 04 de novembro de 2008.

Jacinta Lucia de Carvalho
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº104/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)88/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.321485-7	CENTER LUZ COMERCIAL ELETRICO LTDA
02	06.674470-9	MARIA MARLENE DE SOUSA LIMA
03	06.680544-9	FRANCISCO WELLINTON DE BRITO ME
04	06.830158-8	INDUSTRIA AUTOFLEX LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.958934-8	MARIA DE LOURDES DE MENEZES MOTA - EPP
06	06.967355-1	FRANCISCO ANDREMARIO OLIVEIRA SOUSA MICROEMPRESA
07	06.999036-0	JOSE FIRMINO FORTE MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº105/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº89/2008 (publicado no D.O.E. de 20/10/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.216313-2	F S MAIA NETO MOVEIS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 04 de novembro de 2008.

Jacinta Lucia de Carvalho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº106/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº90/2008 (publicado no D.O.E. de 20/10/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.193550-6	HELDER MACHADO SALDANHA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 04 de novembro de 2008.

Jacinta Lucia de Carvalho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0026/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.009688-8	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO - MICROEMPRESA
002	06.049657-6	RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA - MICROEMPRESA
003	06.197091-3	ARTUR VILELA DE SOUZA PEREIRA
004	06.850235-4	FRANCISCO GOMES PESSOA - MICROEMPRESA
005	06.903431-1	SOARES & NERES LTDA -MICROEMPRESA
006	06.988219-3	GB & S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
007	06.988952-0	CLAUDIANE S. A. CARIOCA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em EM CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.867167-9	LUIS PORTELA DE FRANÇA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.035652-9	CICERO BATISTA MACHADO GOMES - MICROEMPRESA
002	06.035704-5	VICENTE RODRIGUES TORRES - MICROEMPRESA
003	06.097608-0	MARIA LOPES DE SOUSA - MICROEMPRESA
004	06.178215-7	SAMUEL WELITON AZEVEDO PAIVA
005	06267766-7	F. VIEIRA DA SILVA MERCEARIA - MICROEMPRESA
006	06.284557-8	C. LINHARES DA CRUZ - MICROEMPRESA
007	06.319614-0	IZABELCRISTINA ALMEIDA
008	06.663312-5	JULIA PEREIRA DE S. ALBINO - MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
009	06.886900-2	MARIA ZILDA LIMA -MICROEMPRESA
010	06.935813-3	JOSE MARIA CANDIDO DE ABREU-MICROEMPRESA
011	06.954144-2	MARIA DO CARMO ALVES CUNHA-MICROEMPRESA
012	06.965948-6	MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO -MICROEMPRESA
013	06.967903-7	VICENTE TORRES DE OLIVEIRA -MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº033/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.038274-0	ALAIDE SOUZA SAMPAIO—MICROEMPRESA
002	06.040506-6	JOSE VAGNER BEZERRA PINHO-MICROEMPRESA
003	06.193368-6	RENATO CHAVES COELHO -ME
004	06.324692-9	JOSE RODRIGUES DE MENDONCA TECIDOS
005	06.673959-4	IARA FARIAS FEIJAO -MICROEMPRESA
006	06.683914-9	MARIA DE FATIMA M DE M SOUSA -MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº034/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.055410-0	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO FILHO-MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam

as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEUS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº035/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.190417-1	R. M. DE ARRUDA
002	06.209928-0	JOSE ROBERTO LINHARES DA SILVA ME
003	06.355586-7	YASMIN UCHOA LOPES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº036/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.678264-3	FRANCISCA PAIVA DO NASCIMENTO-MICROEMPRESA
002	06.987132-9	NICODEMOS PINHEIRO RODRIGUES-MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0037/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEUS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº037/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.009682-9	MARIA SOARES MELO-MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa

nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEUS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº038/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.186144-8	F & E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de novembro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº039/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.360390-0	BARBARA SOUSA LIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 04 de novembro de 2008.

Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº050/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366.846-7	ANDRADE EVAGELISTA & CIA LTDA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº081/2008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	062166840	ANDERSON LUCAS FERREIRA DE LIMA ME	200814511-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 31 de outubro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº058/2008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.196021-7	MOURÃO INDUSTRIA COM EXP IMP DE ALIMENTOS LTDA
002	06.934407-8	MANUEL RODRIGUES CUNHA MERCEARIA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 04 de outubro de 2008.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº059/2008 DE 04 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.027405-0	MANOEL TORQUATO CARNEIRO ME
002	06.878812-6	ADRIANO SOARES TEIXEIRA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº081/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.26 III da Lei 12732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 82/2008

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação 2008.25604, o contribuinte **F XIMENES DE ARAGÃO - ME**, CGF 06 362492-3, no prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação no D.o.e, A APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 07/2008, NF Nº28846 DE 25/07/2008. CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**EXTRATO 1º TERMO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/SEINFRA/2007**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/SEINFRA/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA E O MUNICÍPIO DE TAUÁ COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; II – OBJETO: Através deste Termo fica alterado o **PLANO DE APLICAÇÃO constante do Plano de Trabalho**, bem como a CLAUSULA QUINTA do Convênio nº004/SEINFRA/2007, da seguinte forma: O valor da contrapartida da Prefeitura passará de R\$339.695,73 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$149.758,34 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Após a alteração o valor global do Convênio importará em R\$1.149.758,34 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; IV – DATA E ASSINANTES: 29 de setembro de 2008.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/SEINFRA/2005

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/SEINFRA/2005; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Adm. Virgílio Távora, Edifício SEPLAG - Cambéba - Fortaleza; IV - CONTRATADA: EMPRESA M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 304, loja 01 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2008**, sem qualquer aumento de despesas.; IX - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 28 de dezembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e Pedro Eduardo Pereira (M Informatica).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2007

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº008/SEINFRA/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Prédio da SEPLAG - 3º Andar - Cambéba; IV - CONTRATADA: Empresa **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Silas Ribeiro nº161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Foro da Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Ficam por este termo, **realinhados** na forma da Planilha anexa, **os preços do Contrato nº008/SEINFRA/2007**, do salário e vale alimentação da categoria de Profissional de Motorista, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará SINTRO-CE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Ceará - SETCARCE, para o período de vigência de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, arquivados junto a DRT/Ce, sob o nº347/2008.; IX - DA VIGÊNCIA: Vigência de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: Fortaleza, 09 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e Francimar Lopes dos Santos (Representante Legal Clean Serv).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº34/TJ/2008

CONVENIENTES: Estado do Ceará, através da Secretaria da Infra-Estrutura-SEINFRA e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Cooperação Técnica** para contratação entre os partícipes, visando a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao

Serviço Telefonico Fixo Comutado- STFC e ao Serviço Móvel Pessoal - SMP, contratados pelo Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infra Estrutura - SEINFRA, junto às empresas Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A, conforme Contrato nº21/2004, de 09/12/2004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ceará VIGÊNCIA: inicia-se em 01/10/2008 e estende-se até 09/12/2008, data em que se encerrará o contrato firmado entre a SEINFRA e as empresas Telemar Norte Leste S/A, e TNL PCS S/A. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CUSTEIO: 04100001.02.126.566.20671.22.33903900.00.0.00 ou FERMOJU - 04200001.02.061.400.21234.22.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Fernando Luiz Ximenes Rocha e Francisco Adail de Carvalho Fontenele.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 100/2008**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA ENGEVIAS CONSULTORIA LTDA. OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA A FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL, E O LEVANTAMENTO DAS OCUPAÇÕES EXISTENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, 27.118 de 27.06.2003, a Tomada de Preços nº128/2008-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo do DER, em 30.09.2008, tudo de acordo com processo nº07474130-6 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) (dias), contado a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$586.153,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais), será pago com recursos orçamentários, pagos em até o 30 (trinta) dias após a aceitação pelo DER da nota fiscal/fatura em boa e devida forma DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, Elemento de Despesa: 449035-SERVIÇO DE CONSULTORIA, ADR: 01-REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, Fonte: 70/RECURSOS PRÓPRIOS e 44/INDENIZ PELA EXT DE PETRÓLEO XISTO E GAS. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2008 SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e Engº Carlos Roberto Cunha.

Felipe Augusto Siqueira Costa

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2008

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: **G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA BÁSICA, SEM COBERTA, NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no §1º do art.109 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº166/2008 - DER e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, datada de 09/10/2008, tudo de acordo com processo nº08194177-3 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$115.111,27 (Cento e quinze mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos), a ser pago com recurso oriundo do Tesouro do Estado, pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.04.122.177-11581; Construção de Edificações Públicas, Elemento de despesa; 449051; Obras e Instalações, ADR; 22/Estado do Ceará, Fonte; 00/Recursos Ordinários (Tesouro Estadual). DATA DA ASSINATURA: 24.10.2008 SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Ricardo Maciel Cruz.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 082/2006

SUB-ROGANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER. SUB-ROGADA: **SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**. OBJETO: SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE DER **transfere para a SUB-ROGADA SETUR todos os direitos**, deveres e obrigações do Contrato nº082/2006, celebrado pela SUB-ROGANTE DER e a EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA LTDA., tendo por objeto a obra de pavimentação da Rodovia CE - 433, no trecho: Itarema - Almofoala - CE. VIGÊNCIA: a partir do dia 01 de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2008 SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o SR. RONALDO REGIS MOURÃO.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **